

ÍNDICE

FUNDEF – Relatório Sintético 1998 - 2002	3
Introdução.....	3
Situação Anterior	3
Objetivos e Mudanças	5
Evolução financeira - Composição	6
Efeitos Financeiros – o impacto redistributivo em favor da equidade	9
Evolução das Matrículas e Municipalização do Ensino Fundamental Público.....	19
Valorização do Magistério.....	23
Remuneração do magistério é melhorada, especialmente nas regiões mais pobres.....	23
Formação de Profissionais do Magistério.....	25
Controle Social do FUNDEF	26
Aperfeiçoamento dos mecanismos de divulgação e acompanhamento do FUNDEF	28

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Evolução anual do FUNDEF	7
Gráfico 2: Composição do FUNDEF, segundo a origem dos recursos	8
Gráfico 3: Complementação da União	9

Índice de Quadros

Quadro 1: Composição do FUNDEF segundo a origem dos recursos	7
Quadro 2: Complementação da União	9
Quadro 3: Impacto financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo – 1998	10
Quadro 4: Impacto financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo – 1999	10
Quadro 5: Impacto financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo – 2000	11
Quadro 6: Impacto financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo – 2001	11
Quadro 7: Impacto financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo – Previsão 2002	12
Quadro 8: Distribuição das matrículas da educação fundamental por dependência administrativa – 1997/2002 e valor por aluno/ano no âmbito dos municípios por uf e região 1998/2002	14
Quadro 9: Receita Adicional Bruta dos Municípios em decorrência do FUNDEF, por UF e região – 1998/2002	16
Quadro 10: Efeitos financeiros do FUNDEF nos municípios com valor por aluno/ano inferior a R\$315,00 - 1998... 17	17
Quadro 11: Efeitos financeiros do FUNDEF nos municípios com valor por aluno/ano inferior a R\$315,00 - 1999... 18	18
Quadro 12: Efeitos financeiros do FUNDEF nos municípios com valor por aluno/ano inferior a R\$350,00 – 2000.. 18	18
Quadro 13: Efeitos financeiros do FUNDEF nos municípios com valor por aluno/ano inferior a R\$381,00 - 2001... 18	18
Quadro 14: Efeitos financeiros do FUNDEF nos municípios com valor por aluno/ano inferior a R\$439,00 – Previsão 2002	19
Quadro 15: Evolução Percentual das Matrículas do Ensino Fundamental-1997/2002	19
Quadro 16: Comparativo das Matrículas do Ensino Fundamental – UF, Região e Esfera governamental – 1997/2002	21
Quadro 17: Estimativa do salário base médio dos professores do ensino fundamental com carga horária de 40 horas semanais, em todas as redes de ensino, por nível de formação	24
Quadro 18: Estimativa do salário base médio dos professores do ensino fundamental com carga horária de 20 horas semanais, em todas as redes de ensino, por nível de formação	25
Quadro 19: Distribuição percentual – n.º de redes segundo o n.º de reuniões do Conselho 2000	27

FUNDEF – Relatório Sintético 1998 - 2002

Introdução

- 1) A Lei n.º 9.424/96, ao regulamentar o FUNDEF, estabeleceu em seu art. 12 a necessidade de realização de avaliações periódicas pelo Ministério da Educação, com o propósito de aferir os resultados do FUNDEF, objetivando a adoção de eventuais medidas operacionais ou de natureza político-educacional corretivas.
- 2) No cumprimento dessa importante atribuição, o MEC já divulgou o resultado de duas pesquisas, contratadas junto à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE/SP, compreendendo a primeira uma análise do primeiro ano da implantação do Fundo, envolvendo uma análise comparativa de dados referentes ao mês de dezembro de 1997 (momento imediatamente anterior à implantação do Fundo) e ao mês de agosto de 1998, sendo os resultados sintetizados no documento intitulado “*Balanco do Primeiro Ano do FUNDEF*”. A segunda foi consolidada no documento “*FUNDEF – Balanco 1998-2000*”, onde são apresentados os efeitos do FUNDEF entre 1998 e 2000, também com análises comparativas dos dados de dezembro de 1997 e junho de 2000.
- 3) Os resultados que ora passamos a apresentar resultam:
 - i) do permanente acompanhamento da movimentação de recursos entre Estado e Municípios, e entre os próprios municípios no âmbito de cada Estado. Para 2002 serão realizadas projeções anuais;
 - ii) da observação dos indicadores educacionais, extraídos a partir dos dados dos Censos Escolares anualmente realizados pelo INEP/MEC, e
 - iii) da terceira pesquisa de avaliação contratada pelo MEC junto à FIPE/SP, cuja realização compreendeu um universo de 250 redes de ensino fundamental (Secretarias Estaduais e Municipais de Educação), localizadas em todas as regiões brasileiras, permitindo uma análise comparativa entre os dados de 1997 e de 2001.

Situação Anterior

- 4) Durante praticamente todo o Século XX o ensino fundamental público esteve relegado a um plano secundário na formulação e implementação de políticas de alcance nacional, consistentes e duradouras, que pudessem contornar o perverso ciclo de repetência, desistência e evasão escolar, que se instalou no sistema de ensino público do país, sobretudo nas redes de ensino dos Estados e Municípios mais carentes, agravando sobremaneira a grave dívida social junto às camadas mais pobres da população, materializada pelo insatisfatório nível de atendimento por parte do poder público, na forma preconizada pela Constituição Federal.
- 5) Ao iniciar-se o primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995, prevalecia um quadro de acentuados *déficits* de cobertura e de profundas desigualdades na oferta do Ensino Fundamental. As polí-

Antes do FUNDEF prevalecia um quadro de acentuados *déficits* de cobertura e de profundas desigualdades na oferta do Ensino Fundamental.

ticas de universalização do ensino obrigatório, adotadas com maior impulso após a redemocratização do país, sem dúvida, haviam produzido resultados alentadores no tocante à expansão da matrícula. Mesmo assim, a taxa de escolarização líquida ainda encontrava-se em patamar insatisfatório, alcançando, em 1994, 89% das pessoas na faixa etária de 7 a 14 anos. Colocava-se, portanto, uma demanda prioritária a ser equacionada e atendida, cujo principal desafio era o de garantir a incorporação, no prazo mais curto possível e de modo adequado, do expressivo contingente de crianças que ainda se encontrava fora da escola, aliando à implementação de políticas visando melhorar a qualidade do ensino.

- 6) Um grande passo já havia sido dado anteriormente quando a legislação constitucional estabeleceu a compulsoriedade na realização de um nível mínimo de gasto em Educação, mediante a vinculação de 25% das receitas dos Estados e Municípios e de 18% das receitas da União. Dessa forma, a educação passou a contar com uma significativa massa de recursos disponíveis. Porém, o alcance dessa obrigatoriedade logo revelou-se limitada para produzir, de “*per se*”, as mudanças estruturais e qualitativas que eram requeridas pelo ensino fundamental, particularmente porque a legislação não contemplava os mecanismos reguladores que fossem capazes de assegurar a efetiva aplicação das verbas destinadas à Educação aos seus fins precípuos e, além disso, pela ausência de uma definição clara das responsabilidades a serem assumidas pelos Estados e Municípios no tocante ao atendimento da demanda pelos diferentes níveis de educação. Sob tais dificuldades de controle sobre a destinação e aplicação das verbas orçamentárias, prosperaram a dispersão dos gastos e o desvio dos recursos.
- 7) Constatava-se, assim, que o modelo de financiamento implantado a partir da Constituição de 1988 não havia logrado promover o aumento adequado da destinação dos recursos efetivamente aplicados no ensino obrigatório, em grau compatível com os níveis de gastos efetivamente demandados, a despeito da significativa participação dos dispêndios em educação nas peças orçamentárias. Nem se estava assegurando a devida transparência e equidade nas alocações das despesas públicas em educação. Ao contrário, na medida em que as arrecadações dos Estados e Municípios eram marcadas por grande disparidade entre si, reflexo direto das profundas diferenças regionais e sub-regionais, tais contrastes acabaram por se expressar na cristalização de profundas desigualdades nos padrões de funcionamento e atendimento das redes estaduais e municipais de ensino.
- 8) A propósito, deve-se assinalar que cada escola ficou sujeita, em última instância, à capacidade de arrecadação da esfera de governo à qual estava administrativamente subordinada, expressando – na “ponta do sistema” – as referidas desigualdades. Em suma, os recursos vinculados à educação disponíveis em cada esfera de governo não guardavam qualquer correspondência com o número de alunos atendidos pela respectiva rede de ensino. Esta contradição tornou-se mais aguda com o processo de descentralização desencadeado a partir da década de 80, além de representar um sério entrave ao próprio avanço da municipalização do Ensino Fundamental.
- 9) Razões históricas distintas fizeram com que a oferta do ensino fundamental se desenvolvesse de maneira bastante diferenciada nas 27 unidades da

A legislação não contemplava mecanismos reguladores capazes de assegurar a efetiva aplicação das verbas destinadas à educação.

Sem o FUNDEF, os recursos vinculados à educação disponíveis em cada esfera de governo não guardavam qualquer correspondência com o número de alunos atendidos pela respectiva rede de ensino.

federação. A capacidade de investimento da esfera estadual sempre se mostrou maior que a de municípios, principalmente nos estados mais pobres da federação. Mas era justamente nos estados mais pobres que os municípios arcavam com a maioria dos alunos do Ensino Fundamental. Nos municípios nordestinos, principalmente do interior, onde os recursos são mais escassos, as prefeituras tinham que arcar com a despesa de manutenção do ensino, já que o Governo Estadual não estava presente, enquanto nas regiões mais ricas, a presença dos Governos Estaduais predominava. Nas regiões Sul e Sudeste, a participação das redes estaduais tornou-se hegemônica, chegando a concentrar mais de 90% da matrícula no estado de São Paulo e cerca de 80% em Minas Gerais. No Nordeste, deu-se fenômeno inverso, cabendo às redes municipais a assunção de maiores responsabilidades na prestação do Ensino Fundamental, como ocorreu no estado do Maranhão, onde os seus municípios já vinham, em 1997, respondendo por 68% das matrículas deste nível de ensino.

- 10) Esse processo de acentuada desigualdade na repartição dos encargos educacionais produziu graves distorções. Com efeito, constatava-se, com grande frequência, que os Municípios mais ricos, situados nas regiões mais desenvolvidas do país, não aplicavam 25% das suas receitas no ensino obrigatório e na educação infantil, destinando parcela significativa destes recursos ao Ensino Médio e, até mesmo, ao Ensino Superior. Não dedicavam-se a cumprir, portanto, a responsabilidade de assegurar, em regime de colaboração com os Estados, a universalização do Ensino Fundamental. Além disso, não era incomum identificar situações que se caracterizavam pela utilização dos recursos vinculados à educação para outros fins, como a construção de ginásios de esportes, pavimentação de ruas etc.
- 11) Nos municípios mais pobres os recursos vinculados à educação não eram suficientes para assegurar a oferta de um Ensino Fundamental que obedecesse a padrões mínimos de qualidade e ampla cobertura da demanda, acentuando as iniquidades existentes. Em consequência, muitos municípios do Nordeste realizavam gastos médios inferiores a R\$100,00 por aluno/ano (quantia reconhecidamente muito baixa e insuficiente para assegurar atendimento minimamente eficaz ao alunado). Como resultado dessa escassez de recursos, o salário dos professores destas redes de ensino não alcançava sequer o salário mínimo vigente. Produzia-se, então, um gravíssimo paradoxo, pois a capacidade de investimento dos municípios em educação era inversamente proporcional às responsabilidades por eles assumidas com a oferta do Ensino Fundamental, salvo poucas exceções.

Os municípios mais pobres não tinham recursos suficientes para assegurar a oferta do Ensino Fundamental que garantisse a ampla cobertura da demanda.

Objetivos e Mudanças

- 12) A criação do FUNDEF assentou-se em objetivos estratégicos bem delimitados, centrados na articulação entre as três esferas de governo, com promoção da participação da sociedade, buscando, por esse caminho:
 - i) a promoção da justiça social, pela inclusão dos alunos originários dos segmentos mais pobres da população brasileira;

- ii) uma necessária equidade entre o Estado e seus Municípios, e entre os próprios Municípios, a partir do mecanismo de redistribuição dos recursos financeiros baseado no número de alunos atendidos por cada rede de ensino;
 - iii) a redução dos desníveis interestaduais e interregionais, pelo estabelecimento de um valor mínimo nacional a ser assegurado a cada Estado e a cada Município, quando esse limite não for alcançado no âmbito do respectivo Estado;
 - iv) uma melhoria qualitativa da educação, decorrente do próprio processo de equidade desencadeado com os efeitos financeiros promovidos pelo Fundo;
 - v) condições de assegurar a valorização do magistério, principalmente a partir da melhoria da remuneração e da qualificação dos profissionais em efetivo exercício na magistério, mediante a subvinculação de recursos para essa finalidade;
 - vi) o efetivo engajamento da sociedade no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos destinados exclusivamente ao ensino fundamental público, zelando pela regularidade de sua utilização.
- 13) Para o alcance desses objetivos estratégicos, foram definidos critérios de distribuição e repasses dos recursos, assegurando regularidade (créditos nas mesmas datas dos repasses dos recursos das fontes “mães”), padronização (mesmo critério para todos os destinatários dos repasses), especificidade dos repasses financeiros (utilização de conta bancária exclusiva) e de aplicação dos valores transferidos, que, efetivamente, assegurassem os efeitos que pudessem, de forma profunda e abrangente, mudar o cenário e os indicadores sócio-educacionais do País, corrigindo as iniquidades existentes.
- 14) As mudanças decorrentes da implantação do Fundo em janeiro de 1998 fizeram com que o ensino fundamental público brasileiro passasse por um significativo processo de mudança e melhorias, com expressivos e importantes avanços que se constituirão a essência do presente documento.

O FUNDEF vem promovendo expressivos e importantes avanços no Ensino Fundamental.

Evolução financeira - Composição

- 15) No primeiro ano da sua implantação, o montante global de recursos vinculados ao FUNDEF totalizou R\$13,3 bilhões, alcançando R\$19,9 bilhões em 2001 (crescimento nominal de 49,6%). No mesmo período, (Quadro 1) o PIB cresceu 29,6%, de sorte que o Fundo passou de 1,5% do PIB em 1998 para 1,7% em 2001. Para 2002, a previsão do Fundo é de R\$22,2 bilhões, sendo que o ICMS responde por 67% do total de recursos gerados, enquanto o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios (FPE e FPM) juntos representam 27% do FUNDEF e o restante dos recursos (6%) se originam do IPI proporcional às exportações, da Desoneração de Exportações, de que trata a Lei Complementar n.º 87/96 (Lei Kandir) e da Complementação da União ao Fundo, na forma prevista na Lei n.º 9.424/96.

O FUNDEF passou de 1,5% do PIB em 1998, para 1,7% em 2001.

QUADRO 1: COMPOSIÇÃO DO FUNDEF SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ Milhões									
	1998		1999		2000		2001		Previsão 2002	
	FUNDEF	PART %								
a) FPM (Fundo de Participação dos Municípios)	1.838,3	13,8	2.045,9	13,5	2.233,3	12,1	2.620,8	13,2	3.045,3	13,7
b) FPE (Fundo de Participação dos Estados)	1.638,1	12,3	1.814,2	12,0	2.135,0	12,7	2.512,5	12,7	2.909,7	13,1
c) ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)	8.758,9	66,0	9.886,7	65,3	11.924,7	67,7	13.519,2	68,1	14.932,6	67,2
d) IPlexp (Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações)	238,0	1,8	239,9	1,6	264,6	1,5	284,7	1,4	325,0	1,5
e) LC 87/96 (Desoneração de Exportações - Lei Complementar nº 87/96)	314,0	2,4	582,9	3,8	562,4	3,2	531,7	2,7	592,9	2,7
f) SUB-TOTAL (a+b+c+d+e)	12.787,3	96,3	14.569,6	96,2	17.119,9	97,2	19.468,9	98,0	21.805,5	98,1
g) Complementação da União (Valor financeiro transferido no ano)	424,9	3,2	675,1	4,5	505,6	2,9	451,9	2,3	431,4	1,9
g.1) Valor do ano, definido em Portaria/MF ⁽¹⁾	421,5		609,7		488,0		426,4		421,8	
g.2) Ajuste de Contas (crédito) de exercício anterior ⁽²⁾	3,4		65,4		17,6		25,5		9,6	
h) Ajuste de Contas do ano, realizado a crédito no ano seguinte ⁽³⁾	75,7	0,6	17,6	0,1	25,5	0,1	9,6	0,0	...	
i) Ajuste de Contas do ano, realizado a débito no ano seguinte ⁽³⁾	-10,5	-0,1	-47,3	-0,3	-28,1	-0,2	-44,4	-0,2	...	
j) Complementação da União (Valor do ano, por competência = g.g.2+h+i)	486,7	3,7	580,0	3,8	485,4	2,8	391,6	2,0	421,8	1,9
l) TOTAL DO FUNDEF (f+j)	13.274,0	100,0	15.149,6	100,0	17.605,3	100,0	19.860,5	100,0	22.227,3	100,0
m) PIB (Produto Interno Bruto)	914.188,9	-	963.868,5	-	1.086.699,9	-	1.184.768,8	-	-	-
n) Relação Percentual (FUNDEF/PIB)	1,5%	-	1,6%	-	1,6%	-	1,7%	-	-	-

Fontes: FUNDEF (STN/MF) e PIB (BACEN)

⁽¹⁾ 1998 - Valor definido na Portaria/MF nº 341, de 23.12.1998;
 1999 - Valor definido na Portaria/MF nº 349, de 24.09.1999;
 2000 - Valor definido na Portaria/MF nº 354, de 29.09.2000;
 2001 - Valor definido na Portaria/MF nº 288, de 27.09.2001;
 2002 - Valor definido na Portaria/MF nº 27, de 30.01.2002 (previsão).

⁽²⁾ 1998 - R\$ 3,4 milhões de ajuste/1997 - Pará
 1999 - R\$ 65,2 milhões de saldo positivo de ajuste/1998, mais R\$203 mil repassados a Recife/PE (afastado do FUNDEF).
 2000 - R\$ 17,6 milhões de ajuste a crédito/1999.
 2001 - R\$ 25,5 milhões de ajuste a crédito/2000.
 2002 - R\$ 9,6 milhões de ajuste a crédito/2001.

⁽³⁾ 1998 - Valor definido na Portaria/MF nº 317, de 09.09.1999;
 1999 - Valor definido na Portaria/MF nº 353, de 29.09.2000;
 2000 - Valor definido na Portaria/MF nº 312, de 09.11.2001;
 2001 - Valor definido na Portaria/MF nº 239, de 31.07.2002;
 2002 - Ajuste a ser realizado em 2003 (...)

GRÁFICO 1: EVOLUÇÃO ANUAL DO FUNDEF

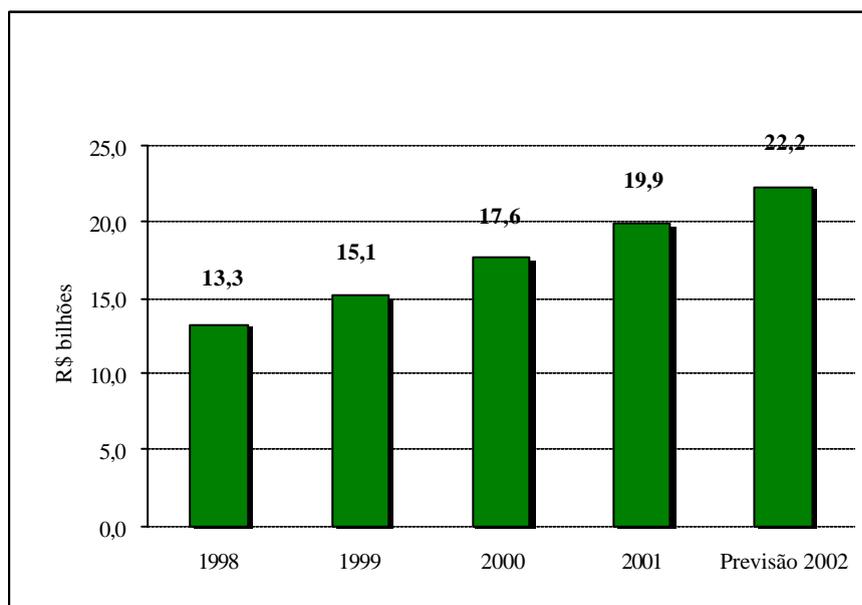
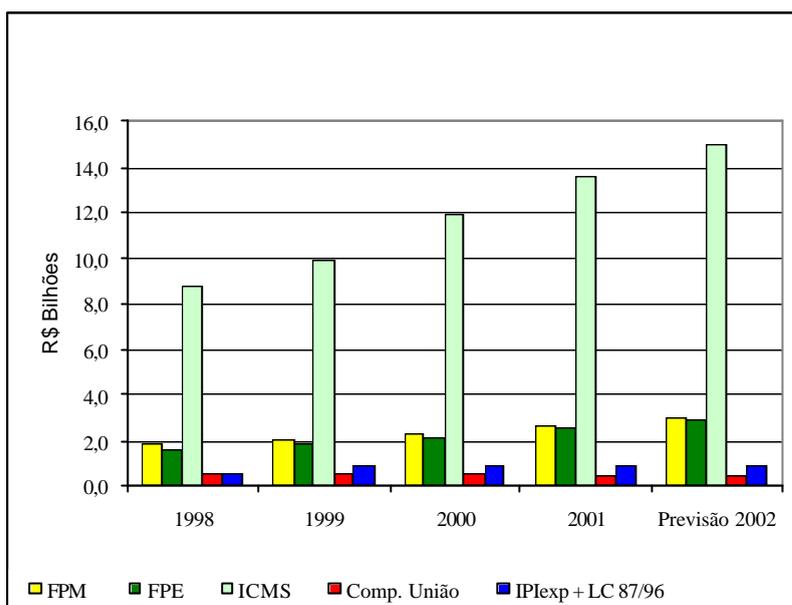


GRÁFICO 2: COMPOSIÇÃO DO FUNDEF, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS



- 16) Esse mecanismo redistributivo, decorrente do critério baseado no n.º de alunos que, de *per se*, é capaz de promover um movimento de recursos entre o Estado e seus municípios, e entre os próprios municípios de um mesmo Estado, associado à complementação financeira da União ao Fundo, sempre que o valor *per capita* no Estado for inferior ao valor mínimo nacional por aluno, fixado como limite de garantia financeira anual a cada governo estadual ou municipal, concorre para a redução de desigualdades entre unidades de governos localizados em Estados diferentes. Em 1998 (Quadro 2), o aporte de recursos federais para complementação ao FUNDEF foi de R\$486,7 milhões e R\$391,8 milhões em 2001. Essa redução de 19% na complementação da União ocorreu graças a uma elevação de 49% nas receitas formadas do Fundo, mesmo tendo o valor mínimo nacional por aluno/ano sido corrigido em cerca de 18% no período, passando de R\$315,00 em 1998 para um valor médio de R\$372,00 em 2001 (R\$363,00 para o segmento da 1ª a 4ª séries e R\$381,15 para os da 5ª a 8ª série e Educação Especial).

**O FUNDEF
concorre para a
redução de desi-
gualdades**

QUADRO 2: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

R\$ Milhões

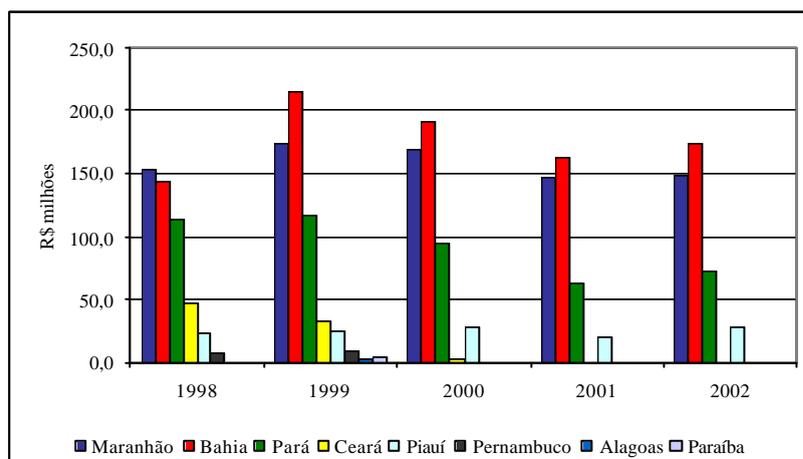
UF/REGIÃO	ANO				
	1998	1999	2000	2001	2002
NORTE	112,6	116,5	94,2	61,6	71,7
Pará	112,6	116,5	94,2	61,6	71,7
NORDESTE	374,1	463,5	391,2	330,0	350,1
Alagoas	-	3,2	-	-	-
Bahia	143,9	215,2	191,2	163,5	173,9
Ceará	46,4	33,5	2,9	-	-
Maranhão	153,5	174,5	168,8	146,8	148,4
Paraíba	-	4,7	-	-	-
Pernambuco	6,3	8,1	-	-	-
Piauí	24,0	24,3	28,3	19,7	27,8
BRASIL	486,7	580,0	485,4	391,6	421,8

Fonte: STN/MF

Nota: 1998 a 2001 - valor por competência (depois de procedido o ajuste anual no ano seguinte)

2002 - 85% do valor previsto (sem o ajuste anual)

GRÁFICO 3: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO



Efeitos Financeiros – o impacto redistributivo em favor da equidade

- 17) Em 1998, ano da implantação do FUNDEF, a contribuição dos Estados à formação do Fundo foi de R\$8,6 bilhões e a receita obtida, com a distribuição dos recursos baseada no n.º de alunos, foi de R\$8,2 bilhões (Quadro 3). Os municípios contribuíram com R\$4,2 bilhões e obtiveram receita de R\$5,0 bilhões (ganho de 19%). Em 2001 a contribuição dos municípios foi R\$6,2 bilhões e a receita auferida de R\$9,3 bilhões (ganho de 50%), sendo previsto um ganho de 56% para 2002 (Quadro 6 e Quadro 7).

Em 2001, a receita dos municípios foi 50% superior ao valor da contribuição ao FUNDEF.

QUADRO 3: IMPACTO FINANCEIRO DO FUNDEF, POR UF, REGIÃO E ESFERA DE GOVERNO – 1998

R\$ milhões

UF/REGIÃO	Governo Estadual				Acréscimo/ Redução	Governo Municipal				Acréscimo/ Redução
	Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF				Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF			
		Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total			Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total	
AC	65,3	52,5	-	52,5	(12,8)	12,8	25,5	-	25,5	12,7
AM	166,2	144,7	-	144,7	(21,5)	64,9	86,4	-	86,4	21,5
AP	64,7	63,1	-	63,1	(1,6)	10,1	11,7	-	11,7	1,6
PA	217,8	189,5	66,0	255,5	37,7	105,8	134,0	46,6	180,6	74,8
RO	79,9	70,7	-	70,7	(9,2)	26,8	36,1	-	36,1	9,3
RR	48,5	53,9	-	53,9	5,4	7,7	2,3	-	2,3	(5,4)
TO	89,3	81,2	-	81,2	(8,1)	34,4	42,5	-	42,5	8,1
NO	731,7	655,6	66,0	721,6	(10,1)	262,5	338,5	46,6	385,1	122,6
AL	117,9	47,4	-	47,4	(70,5)	58,9	129,5	-	129,5	70,6
BA	471,7	354,1	68,7	422,8	(48,9)	270,4	388,0	75,2	463,2	192,8
CE	272,8	149,9	27,2	177,1	(95,7)	147,1	270,1	19,2	289,3	142,2
MA	165,8	82,7	49,4	132,1	(33,7)	91,3	174,4	104,1	278,5	187,2
PB	139,2	103,7	-	103,7	(35,5)	80,1	115,6	-	115,6	35,5
PE	305,5	221,9	3,0	224,9	(80,6)	158,2	241,8	3,2	245,0	86,8
PI	105,3	65,0	9,6	74,6	(30,7)	57,4	97,7	14,4	112,1	54,7
RN	124,5	98,1	-	98,1	(26,4)	63,9	90,3	-	90,3	26,4
SE	107,9	80,4	-	80,4	(27,5)	38,8	66,4	-	66,4	27,6
NE	1.810,6	1.203,2	157,9	1.361,1	(449,5)	966,1	1.573,8	216,1	1.789,9	823,8
GO	221,0	232,9	-	232,9	11,9	126,3	114,3	-	114,3	(12,0)
MS	92,1	82,2	-	82,2	(9,9)	51,7	61,6	-	61,6	9,9
MT	138,9	131,2	-	131,2	(7,7)	69,0	76,6	-	76,6	7,6
CO(*)	452,0	446,3	-	446,3	(5,7)	247,0	252,5	-	252,5	5,5
ES	166,8	172,3	-	172,3	5,5	80,2	74,7	-	74,7	(5,5)
MG	758,8	905,5	-	905,5	146,7	470,3	323,3	-	323,3	(147,0)
RJ	765,9	375,6	-	375,6	(390,3)	303,8	694,3	-	694,3	390,5
SP	2.635,5	3.046,8	-	3.046,8	411,3	1.119,0	707,6	-	707,6	(411,4)
SD	4.327,0	4.500,2	-	4.500,2	173,2	1.973,3	1.799,9	-	1.799,9	(173,4)
PR	434,5	364,1	-	364,1	(70,4)	256,4	326,8	-	326,8	70,4
RS	579,6	524,4	-	524,4	(55,2)	306,4	361,6	-	361,6	55,2
SC	269,3	264,0	-	264,0	(5,3)	154,4	159,7	-	159,7	5,3
SU	1.283,4	1.152,5	-	1.152,5	(130,9)	717,2	848,1	-	848,1	130,9
BR	8.604,7	7.957,8	223,9	8.181,7	(423,0)	4.166,1	4.812,8	262,7	5.075,5	909,4

Fonte: Fundação Seade/SP e STN/MF
Elaboração SEF/MEC

(*) Excluído o Distrito Federal (Não há redistribuição de recursos entre Governos)

(1) Complementação devida (valor por competência, depois de procedido o ajuste no ano seguinte).

QUADRO 4: IMPACTO FINANCEIRO DO FUNDEF, POR UF, REGIÃO E ESFERA DE GOVERNO – 1999

R\$ milhões

UF/REGIÃO	Governo Estadual				Acréscimo/ Redução	Governo Municipal				Acréscimo/ Redução
	Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF				Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF			
		Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total			Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total	
AC	70,5	56,4	-	56,4	(14,1)	13,7	27,8	-	27,8	14,1
AM	182,0	146,2	-	146,2	(35,8)	71,1	106,9	-	106,9	35,8
AP	71,0	66,3	-	66,3	(4,7)	11,0	15,7	-	15,7	4,7
PA	251,0	145,5	46,2	191,7	(59,3)	116,4	221,8	70,3	292,1	175,7
RO	91,7	77,6	-	77,6	(14,1)	30,9	45,0	-	45,0	14,1
RR	52,1	57,3	-	57,3	5,2	7,8	2,7	-	2,7	(5,1)
TO	102,3	90,0	-	90,0	(12,3)	39,3	51,6	-	51,6	12,3
NO	820,6	639,3	46,2	685,5	(135,1)	290,2	471,5	70,3	541,8	251,6
AL	124,3	51,7	0,9	52,6	(71,7)	65,4	137,9	2,3	140,2	74,8
BA	538,9	324,7	82,7	407,4	(131,5)	305,6	519,8	132,4	652,2	346,6
CE	332,4	161,8	10,7	172,5	(159,9)	174,3	345,0	22,8	367,8	193,5
MA	198,0	86,2	49,3	135,5	(62,5)	106,7	218,6	125,1	343,7	237,0
PB	155,4	104,7	2,0	106,7	(48,7)	89,3	140,0	2,7	142,7	53,4
PE	308,6	208,0	3,6	211,6	(97,0)	159,7	260,4	4,5	264,9	105,2
PI	120,7	66,0	8,6	74,6	(46,1)	65,2	119,8	15,7	135,5	70,3
RN	146,3	109,1	-	109,1	(37,2)	73,7	110,9	-	110,9	37,2
SE	120,4	86,8	-	86,8	(33,6)	43,4	77,0	-	77,0	33,6
NE	2.045,0	1.199,0	157,8	1.356,8	(688,2)	1.083,3	1.929,4	305,5	2.234,9	1.151,6
GO	255,9	217,3	-	217,3	(38,6)	82,2	120,8	-	120,8	38,6
MS	133,2	112,3	-	112,3	(20,9)	67,7	88,6	-	88,6	20,9
MT	179,0	153,3	-	153,3	(25,7)	85,7	111,4	-	111,4	25,7
CO(*)	568,1	482,9	-	482,9	(85,2)	235,6	320,8	-	320,8	85,2
ES	201,0	174,0	-	174,0	(27,0)	95,2	122,1	-	122,1	26,9
MG	887,8	842,1	-	842,1	(45,7)	537,2	582,8	-	582,8	45,6
RJ	853,6	435,1	-	435,1	(418,5)	337,8	756,3	-	756,3	418,5
SP	3.090,3	3.454,0	-	3.454,0	363,7	1.294,0	930,3	-	930,3	(363,7)
SD	5.032,7	4.905,2	-	4.905,2	(127,5)	2.264,2	2.391,5	-	2.391,5	127,3
PR	509,2	419,6	-	419,6	(89,6)	293,4	383,0	-	383,0	89,6
RS	634,6	558,5	-	558,5	(76,1)	336,7	412,8	-	412,8	76,1
SC	312,1	297,4	-	297,4	(14,7)	176,2	190,9	-	190,9	14,7
SU	1.455,9	1.275,5	-	1.275,5	(180,4)	806,3	986,7	-	986,7	180,4
BR	9.922,3	8.501,9	204,0	8.705,9	(1.216,4)	4.679,6	6.099,9	375,8	6.475,7	1.796,1

Fonte: Fundação Seade/SP e STN/MF
Elaboração SEF/MEC

(*) Excluído o Distrito Federal (Não há redistribuição de recursos entre Governos)

(1) Complementação devida (valor por competência, depois de procedido o ajuste no ano seguinte).

QUADRO 5: IMPACTO FINANCEIRO DO FUNDEF, POR UF, REGIÃO E ESFERA DE GOVERNO – 2000

R\$ milhões

UF/REGIÃO	Governo Estadual				Acréscimo/ Redução	Governo Municipal				Acréscimo/ Redução
	Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF				Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF			
		Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total			Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total	
AC	86,4	68,5	-	68,5	(17,9)	16,7	34,5	-	34,5	17,9
AM	224,6	173,2	-	173,2	(51,4)	84,9	136,3	-	136,3	51,4
AP	85,5	76,7	-	76,7	(8,8)	12,1	20,9	-	20,9	8,8
PA	295,6	159,1	34,7	193,7	(101,8)	136,7	273,2	59,6	332,8	196,1
RO	119,0	95,9	-	95,9	(23,1)	39,9	63,0	-	63,0	23,1
RR	66,0	76,0	-	76,0	10,0	15,0	5,0	-	5,0	(10,0)
TO	124,1	106,4	-	106,4	(17,6)	44,6	62,3	-	62,3	17,6
NO	1.001,2	755,8	34,7	790,5	(210,7)	349,9	595,3	59,6	654,8	304,9
AL	151,3	62,3	-	62,3	(89,1)	74,2	163,3	-	163,3	89,1
BA	647,9	373,6	71,3	444,9	(203,0)	353,4	627,7	119,9	747,5	394,2
CE	372,3	163,6	0,8	164,5	(207,9)	186,4	395,1	2,0	397,2	210,7
MA	230,9	95,7	46,5	142,3	(88,6)	116,4	251,6	122,3	373,9	257,5
PB	182,4	116,9	-	116,9	(65,5)	99,4	164,9	-	164,9	65,5
PE	374,5	246,6	-	246,6	(127,9)	176,0	303,9	-	303,9	127,9
PI	143,3	80,2	10,5	90,7	(52,6)	72,7	135,9	17,8	153,7	80,9
RN	180,5	130,3	-	130,3	(50,2)	86,2	136,4	-	136,4	50,2
SE	145,3	101,0	-	101,0	(44,2)	51,2	95,5	-	95,5	44,2
NE	2.428,5	1.370,2	129,2	1.499,4	(929,0)	1.216,0	2.274,2	262,0	2.536,2	1.320,2
GO	313,7	306,8	-	306,8	(6,9)	168,2	175,1	-	175,1	6,9
MS	149,3	123,2	-	123,2	(26,1)	74,6	100,7	-	100,7	26,1
MT	217,6	178,1	-	178,1	(39,5)	99,7	139,2	-	139,2	39,5
CO(*)	680,6	608,1	-	608,1	(72,5)	342,5	415,0	-	415,0	72,5
ES	231,4	193,3	-	193,3	(38,1)	107,1	145,1	-	145,1	38,1
MG	1.044,9	965,3	-	965,3	(79,6)	610,6	690,1	-	690,1	79,6
RJ	973,6	467,1	-	467,1	(506,5)	382,0	888,5	-	888,5	506,5
SP	3.598,9	3.721,5	-	3.721,5	122,6	1.485,0	1.362,4	-	1.362,4	(122,6)
SD	5.848,7	5.347,2	-	5.347,2	(501,5)	2.584,6	3.086,1	-	3.086,1	501,5
PR	608,8	488,1	-	488,1	(120,7)	336,1	456,8	-	456,8	120,7
RS	759,6	653,3	-	653,3	(106,3)	389,3	495,6	-	495,6	106,3
SC	371,4	343,5	-	343,5	(27,9)	202,8	230,7	-	230,7	27,9
SU	1.739,8	1.484,9	-	1.484,9	(254,9)	928,2	1.183,1	-	1.183,1	254,9
BR	11.698,8	9.566,2	163,9	9.730,1	(1.968,6)	5.421,2	7.553,7	321,6	7.875,2	2.454,1

Fonte: Fundação Seade/SP e STN/MF

Elaboração SEF/MEC

(*) Excluído o Distrito Federal (Não há redistribuição de recursos entre Governos)

(1) Complementação devida (valor por competência, depois de procedido o ajuste no ano seguinte).

QUADRO 6: IMPACTO FINANCEIRO DO FUNDEF, POR UF, REGIÃO E ESFERA DE GOVERNO – 2001

R\$ milhões

UF/REGIÃO	Governo Estadual				Acréscimo/ Redução	Governo Municipal				Acréscimo/ Redução
	Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF				Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF			
		Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total			Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total	
AC	99,7	76,0	-	76,0	(23,7)	18,9	42,7	-	42,7	23,7
AM	266,7	196,5	-	196,5	(70,2)	100,8	171,1	-	171,1	70,2
AP	100,4	92,8	-	92,8	(7,6)	14,7	22,3	-	22,3	7,6
PA	340,8	148,7	18,3	167,0	(173,8)	158,2	349,9	43,3	393,2	235,0
RO	128,7	93,3	-	93,3	(35,4)	43,1	78,5	-	78,5	35,4
RR	75,8	85,3	-	85,3	9,5	16,9	7,4	-	7,4	(9,5)
TO	148,4	125,0	-	125,0	(23,4)	53,1	76,5	-	76,5	23,4
NO	1.160,6	817,7	18,3	836,0	(324,6)	405,8	748,3	43,3	791,6	385,8
AL	174,0	72,8	-	72,8	(101,2)	85,5	186,7	-	186,7	101,2
BA	721,7	407,7	59,4	467,1	(254,6)	401,2	715,1	104,1	819,2	418,0
CE	424,2	170,7	-	170,7	(253,4)	214,3	467,7	-	467,7	253,4
MA	263,3	107,7	39,8	147,5	(115,8)	133,8	289,3	107,0	396,3	262,5
PB	225,2	140,8	-	140,8	(84,3)	120,1	204,4	-	204,4	84,3
PE	457,2	264,5	-	264,5	(192,6)	177,8	370,4	-	370,4	192,6
PI	162,3	87,9	7,0	94,9	(67,4)	83,2	157,7	12,6	170,3	87,1
RN	198,1	131,1	-	131,1	(67,1)	96,3	163,4	-	163,4	67,1
SE	171,8	111,7	-	111,7	(60,1)	60,4	120,5	-	120,5	60,1
NE	2.797,8	1.495,0	106,2	1.601,2	(1.196,5)	1.372,7	2.675,2	223,7	2.899,0	1.526,3
GO	367,8	343,9	-	343,9	(23,9)	197,1	221,0	-	221,0	23,9
MS	177,6	141,0	-	141,0	(36,7)	88,2	124,9	-	124,9	36,7
MT	222,2	166,9	-	166,9	(55,3)	105,8	161,1	-	161,1	55,3
CO(*)	767,6	651,7	-	651,7	(115,9)	391,1	507,0	-	507,0	115,9
ES	279,1	228,8	-	228,8	(50,3)	127,5	177,8	-	177,8	50,3
MG	1.213,4	1.087,2	-	1.087,2	(126,2)	711,7	838,0	-	838,0	126,2
RJ	1.111,7	520,2	-	520,2	(591,5)	438,0	1.029,4	-	1.029,4	591,5
SP	3.982,4	4.002,8	-	4.002,8	20,4	1.641,9	1.621,5	-	1.621,5	(20,4)
SD	6.586,6	5.839,0	-	5.839,0	(747,6)	2.919,1	3.666,7	-	3.666,7	747,6
PR	684,2	546,9	-	546,9	(137,3)	383,7	521,0	-	521,0	137,3
RS	875,6	744,4	-	744,4	(131,2)	450,6	582,3	-	582,3	131,2
SC	435,3	392,9	-	392,9	(42,5)	238,4	280,9	-	280,9	42,5
SU	1.995,1	1.684,1	-	1.684,1	(311,0)	1.072,7	1.384,2	-	1.384,2	311,5
BR	13.307,6	10.487,5	124,5	10.612,0	(2.695,6)	6.161,4	8.981,4	267,1	9.248,5	3.087,0

Fonte: Fundação Seade/SP e STN/MF

Elaboração SEF/MEC

(*) Excluído o Distrito Federal (Não há redistribuição de recursos entre Governos)

(1) Complementação devida (valor por competência, depois de procedido o ajuste no ano seguinte).

QUADRO 7: IMPACTO FINANCEIRO DO FUNDEF, POR UF, REGIÃO E ESFERA DE GOVERNO – PREVISÃO 2002

R\$ milhões

UF/REGIÃO	Governo Estadual				Acréscimo/ Redução	Governo Municipal				Acréscimo/ Redução
	Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF				Contribuição anual ao FUNDEF	Receita Anual originária do FUNDEF			
		Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total			Principal	Compl. da União ⁽¹⁾	Total	
	(a)	(b)				(b-a)	(a)	(b)		
AC	116,6	90,1	-	90,1	(26,5)	22,5	49,1	-	49,1	26,5
AM	283,8	207,6	-	207,6	(76,2)	110,2	186,5	-	186,5	76,2
AP	116,1	104,6	-	104,6	(11,5)	17,2	28,7	-	28,7	11,5
PA	388,1	158,4	23,4	181,8	(206,3)	181,8	411,5	60,9	472,4	290,6
RO	149,7	111,1	-	111,1	(38,6)	50,2	88,7	-	88,7	38,6
RR	85,4	93,5	-	93,5	8,2	19,0	10,8	-	10,8	(8,2)
TO	173,4	139,5	-	139,5	(33,9)	62,2	96,1	-	96,1	33,9
NO	1.313,1	904,8	23,4	928,3	(384,9)	463,1	871,4	60,9	932,3	469,2
AL	198,7	80,4	-	80,4	(118,3)	95,2	213,4	-	213,4	118,3
BA	834,2	449,9	71,0	520,8	(313,4)	462,9	847,2	133,6	980,9	518,0
CE	494,2	168,3	-	168,3	(325,9)	248,4	574,3	-	574,3	325,9
MA	317,2	126,4	46,3	172,7	(144,5)	159,5	350,3	128,3	478,6	319,1
PB	243,4	150,2	-	150,2	(93,2)	133,1	226,3	-	226,3	93,2
PE	497,0	281,1	-	281,1	(215,9)	252,6	468,5	-	468,5	215,9
PI	187,9	98,3	11,3	109,6	(78,2)	96,3	185,8	21,4	207,3	111,0
RN	237,5	157,8	-	157,8	(79,8)	114,1	193,9	-	193,9	79,8
SE	186,2	112,1	-	112,1	(74,1)	65,8	140,0	-	140,0	74,1
NE	3.196,2	1.624,4	128,6	1.753,0	(1.443,3)	1.627,9	3.199,7	283,3	3.483,0	1.855,2
GO	401,3	362,1	-	362,1	(39,1)	219,9	259,1	-	259,1	39,1
MS	193,6	154,3	-	154,3	(39,3)	97,3	136,5	-	136,5	39,3
MT	258,1	192,5	-	192,5	(65,6)	121,8	187,4	-	187,4	65,6
CO(*)	853,0	708,9	-	708,9	(144,0)	439,0	583,0	-	583,0	144,0
ES	343,3	270,0	-	270,0	(73,3)	154,1	227,4	-	227,4	73,3
MG	1.262,0	1.129,1	-	1.129,1	(133,0)	773,8	906,8	-	906,8	133,0
RJ	1.271,1	573,1	-	573,1	(698,0)	500,3	1.198,4	-	1.198,4	698,0
SP	4.237,1	4.053,2	-	4.053,2	(183,9)	1.806,0	1.989,9	-	1.989,9	183,9
SD	7.113,5	6.025,3	-	6.025,3	(1.088,2)	3.234,2	4.322,4	-	4.322,4	1.088,2
PR	744,1	594,8	-	594,8	(149,3)	426,6	575,9	-	575,9	149,3
RS	889,0	756,8	-	756,8	(132,2)	479,7	611,8	-	611,8	132,2
SC	440,7	392,1	-	392,1	(48,6)	254,2	302,8	-	302,8	48,6
SU	2.073,8	1.743,8	-	1.743,8	(330,0)	1.160,5	1.490,5	-	1.490,5	330,0
BR	14.549,7	11.007,3	152,0	11.159,3	(3.390,4)	6.924,6	10.467,0	344,2	10.811,3	3.886,6

Fonte: Fundação Seade/SP e STN/MF

Elaboração SEF/MEC

(*) Excluído o Distrito Federal (Não há redistribuição de recursos entre Governos)

(1) 85% do valor previsto, conf. Port/MF nº 27, de 30/01/02 (sem o ajuste anual a ser realizado no ano seguinte)

- 18) Esse efeito financeiro favorece o conjunto dos municípios, porém com ganhos mais expressivos em favor daqueles situados nas regiões mais pobres do País. Em 1998 os municípios da região Sudeste (Quadro 3), dada a grande concentração do atendimento dos alunos nas redes estaduais de ensino, transferiam recursos para os governos estaduais (isso ocorria no Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo), enquanto na região Nordeste os municípios obtinham incrementos financeiros em suas receitas da ordem de 85%. Já em 2001 (Quadro 6), em decorrência do forte processo de municipalização desencadeado a partir da implantação do FUNDEF em 1998, com expressiva transferência de alunos dos Estados para os municípios, na região Sudeste os municípios obtiveram ganhos financeiros da ordem de 26% na receita, enquanto na região Norte esse incremento foi de 95% e de 111% no Nordeste.
- 19) A acentuada assimetria existente entre as unidades de governo de cada Estado, no que tange à disponibilidade de recursos para financiamento do ensino fundamental público, passou a ser contornada com a prevalência de um único valor por aluno no âmbito de cada Estado, de forma que o aluno da rede estadual ou municipal passou a ter o mesmo peso ou valor referencial, para efeito de transferência de recursos à conta do Fundo.
- 20) O valor por aluno/ano, nas regiões mais carentes, onde o conjunto dos municípios responde por um maior atendimento do alunado do ensino fundamental, obteve um expressivo ganho financeiro, se considerada a situação depois do FUNDEF com a situação sem o FUNDEF (Quadro 8). Na região Norte o crescimento do *per capita* foi da ordem de 46% em

O forte processo de municipalização desencadeado a partir do FUNDEF possibilitou ganhos de 85% aos municípios do Nordeste, em 1998 e de 111% em 2001.

A acentuada assimetria entre as unidades de governo passou a ser contornada com a prevalência de um único valor por aluno no âmbito de cada Estado.

1998 e 111% em 2001, e projetado 129% para 2002. No Nordeste esse crescimento foi ainda mais expressivo, sendo de 89% em 1998, elevando-se a cada ano, alcançando 127% em 2001, com previsão de 116% em 2002. Em alguns Estados verificou-se diferenciais ainda mais significativos, como é o caso do Piauí em 2001 (132%), Pará (188%) e Maranhão (240%).

- 21) Na região Sudeste em 1998, ainda conforme dados do Quadro 8, verifica-se que houve uma redução de 9% no valor por aluno/ano, sendo que, a partir de 1999 já se verificaram crescimentos anuais, alcançando 29% em 2001, com previsão de 35% em 2002. Tal efeito, decorre da efetiva municipalização do ensino ocorrida no período.

QUADRO 8: DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 1997/2002 E VALOR POR ALUNO/ANO NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS POR UF E REGIÃO 1998/2002

UF/REGIÃO	1998					1999					2000					2001					Previsão 2002										
	Matr 1997 %		Valor aluno/ano nos municípios (R\$)			Matr 1998 %		Valor aluno/ano nos municípios (R\$)			Matr 1999 %		Valor aluno/ano nos municípios (R\$)			Matr 2000 %		Valor aluno/ano nos municípios (R\$)			Matr 2001 %		Valor aluno/ano nos municípios (R\$)								
	Estadual	Municipal	Sem o Fundef	Com o Fundef	Var%	Estadual	Municipal	Sem o Fundef	Com o Fundef	Var%	Estadual	Municipal	Sem o Fundef	COM O FUNDEF				Estadual	Municipal	Sem o Fundef	COM O FUNDEF				Estadual	Municipal	Sem o Fundef	COM O FUNDEF			
			(a)	(b)				(b/a)	(c)				(d)	(d/c)	(e)	1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série e Esp. Fund.			Per Cap Médio	Var%	(f)	(f/e)	(g)			1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série e Esp. Fund.	Per Cap Médio	Var%	(h)
	AC	67,3	32,7	304	607	99,7	67,0	33,0	312	636	103,8	66,2	33,8	331	693	728	711	114,7	64,8	35,2	367	792	832	812	120,9	64,5	35,5	458	987	1.036	1.012
AM	62,6	37,4	319	425	33,2	57,8	42,2	281	422	50,2	55,4	44,6	287	455	478	467	62,5	53,0	47,0	295	493	518	506	71,6	52,2	47,8	346	580	609	594	71,7
AP	84,4	15,6	595	690	16,0	80,9	19,1	496	708	42,7	78,5	21,5	433	746	784	765	76,7	80,5	19,5	568	873	917	895	57,6	78,3	21,7	665	1.098	1.153	1.126	69,3
PA	58,6	41,4	184	315	71,2	39,6	60,4	127	315	148,0	36,2	63,8	128	333	350	342	166,8	29,4	70,6	129	363	381	372	188,2	27,5	72,5	163	418	439	428	163,6
RO	66,2	33,8	289	388	34,3	63,3	36,7	294	428	59,5	63,8	30,2	473	496	485	60,4	56,0	44,0	312	536	550	563	76,1	55,3	44,7	375	654	686	670	78,6	
RR	95,9	4,1	2.986	901	(69,8)	95,6	4,4	2.720	927	(65,9)	93,6	6,4	2.592	906	951	929	(64,2)	91,8	8,2	2.009	1.025	1.076	1.050	(47,7)	89,5	10,5	2.497	1.416	1.487	1.452	(41,9)
TO	65,6	34,4	309	383	23,9	63,6	36,4	322	422	31,1	62,2	37,8	326	452	474	464	42,2	61,6	38,4	414	591	620	605	46,4	58,8	41,2	527	807	847	827	56,9
NO	63,1	36,9	251	366	46,1	52,0	48,0	198	372	88,0	49,6	50,4	220	408	429	418	89,8	45,1	54,9	212	436	458	447	111,4	43,3	56,7	261	585	615	600	129,5
AL	26,8	73,2	151	336	122,5	27,3	72,7	147	315	114,3	27,1	72,9	148	333	350	342	130,7	27,8	72,2	162	363	381	372	129,5	27,8	72,2	162	363	381	372	129,5
BA	47,7	52,3	183	315	72,1	38,5	61,5	149	315	111,4	37,0	63,0	151	333	350	342	126,2	35,9	64,1	164	363	381	372	127,1	34,3	65,7	261	521	547	534	104,2
CE	35,7	64,3	152	315	107,2	31,9	68,1	157	315	100,6	28,8	71,2	151	333	350	342	126,2	26,3	73,7	159	363	381	372	133,5	22,3	77,7	193	438	459	448	132,8
MA	32,2	67,8	101	315	211,9	28,3	71,7	99	315	218,2	27,0	73,0	99	333	350	342	244,9	26,7	73,3	109	363	381	372	240,4	26,1	73,9	141	418	439	428	203,9
PB	47,3	52,7	220	325	47,7	42,8	57,2	196	315	60,7	40,6	59,4	198	333	350	342	72,5	40,3	59,7	216	363	381	372	72,1	39,4	60,6	276	464	487	476	72,5
PE	47,9	52,1	201	315	56,7	44,4	55,6	180	315	75,0	42,0	58,0	203	346	363	355	74,6	41,1	58,9	187	386	405	396	111,2	37,0	63,0	254	465	488	477	87,7
PI	40,0	60,0	159	315	98,1	35,5	64,5	153	315	105,9	37,3	62,7	151	333	350	342	126,2	35,5	64,5	161	363	381	372	131,6	34,3	65,7	197	418	439	428	118,0
RN	52,1	47,9	245	346	41,2	49,6	50,4	251	378	50,6	48,6	51,4	264	409	430	420	58,9	47,0	53,0	334	556	583	569	70,6	44,6	55,4	356	595	625	610	71,5
SE	54,8	45,2	231	395	71,0	53,0	47,0	233	413	77,3	50,9	49,1	249	461	484	473	89,8	47,7	52,3	267	528	554	541	102,5	44,1	55,9	299	629	660	645	115,6
NE	42,7	57,3	170	321	88,9	37,6	62,4	156	328	110,6	36,2	63,8	164	348	365	356	117,1	34,7	65,3	171	378	397	388	127,2	32,6	67,4	210	444	466	455	116,4
GO	67,1	32,9	382	346	(9,4)	64,3	35,7	219	322	47,0	63,0	37,0	406	413	434	424	4,3	60,4	39,6	423	461	484	473	11,9	57,8	42,2	522	607	637	622	19,2
MS	57,1	42,9	306	366	19,6	55,9	44,1	368	481	30,7	54,7	45,3	377	502	527	515	36,5	52,7	47,3	399	551	578	565	41,4	52,8	47,2	482	664	698	681	41,4
MT	63,2	36,8	379	421	11,1	57,9	42,1	394	513	30,2	55,6	44,4	364	495	520	508	39,4	53,7	46,3	409	591	621	606	48,2	50,3	49,7	435	659	692	676	55,2
DF ⁽¹⁾	69,4	30,6	370	371	0,3	60,8	39,2	383	442	15,4	59,4	40,6	413	493	518	506	22,6	56,9	43,1	413	521	547	534	29,3	54,6	45,4	486	636	668	652	34,1
ES	69,8	30,2	496	463	(6,7)	58,7	41,3	422	542	28,4	56,9	43,1	503	692	727	710	41,1	56,1	43,9	536	745	783	764	42,4	54,1	45,9	645	932	979	955	48,1
MG	73,7	26,3	515	354	(31,3)	59,1	40,9	359	390	8,6	57,7	42,3	382	421	442	432	13,0	56,0	44,0	439	512	538	525	19,6	55,1	44,9	518	598	628	613	18,4
RJ	35,1	64,9	270	619	129,3	36,5	63,5	284	635	123,6	34,2	65,8	289	663	696	680	135,1	33,3	66,7	328	765	803	784	139,0	32,1	67,9	367	863	906	884	141,2
SP	81,2	18,8	1.039	657	(36,8)	78,8	21,2	1.083	779	(28,1)	74,2	25,8	918	828	869	849	(7,6)	70,8	29,2	936	912	957	934	(0,2)	66,7	33,3	1.013	1.102	1.157	1.130	11,5
SD	71,4	28,6	602	550	(8,7)	64,9	35,1	552	583	5,6	61,0	39,0	563	666	699	683	21,3	59,1	40,9	582	732	769	751	29,1	56,4	43,6	663	872	916	894	34,9
PR	52,7	47,3	328	418	27,4	52,3	47,7	368	480	30,4	50,7	49,3	394	528	554	541	37,3	50,2	49,8	445	600	630	615	38,0	49,8	50,2	541	728	765	747	38,1
RS	59,2	40,8	475	561	18,1	57,5	42,5	494	606	22,7	56,6	43,4	530	659	692	676	27,5	55,9	44,1	775	1.066	1.119	1.093	41,0	55,1	44,9	676	845	887	866	28,1
SC	62,3	37,7	460	477	3,7	60,9	39,1	498	539	8,2	59,5	40,5	526	586	615	601	14,2	58,0	42,0	565	651	683	667	18,1	56,1	43,9	650	762	800	781	20,1
SU	57,3	42,7	407	482	18,4	56,2	43,8	440	538	22,3	54,9	45,1	471	499	632	664	40,9	54,2	45,8	532	683	717	700	31,5	53,3	46,7	614	781	821	801	30,4
BR	59,3	40,7	335	411	22,9	52,8	47,2	314	583	85,7	50,3	49,7	334	484	508	496	48,6	48,3	51,7	344	526	552	539	56,6	46,0	54,0	403	621	652	636	57,9

Fonte: Fundação Seade/SP e STN/MF

Elaboração: SEF/MEC

⁽¹⁾ Excluindo o Distrito Federal (Não há redistribuição de recursos entre Governos)

- 22) Do conjunto dos municípios existentes no País, verificou-se que (Quadro 9) 2.703 municípios obtiveram ganhos financeiros em 1998 (49% do total), passando a 3.313 em 1999 (60% do total), 3.408 em 2000 (62%) e 3.573 em 2001 (64% do total de municípios). É importante destacar que nesses municípios, com adicionais financeiros em decorrência do FUNDEF, foram atendidos, em 1998, 81% dos alunos matriculados no total das redes municipais de ensino, 86% em 1999 e 2000, 88% em 2001 e 89% em 2002, confirmando o alcance pleno do objetivo de redistribuição financeira do FUNDEF, direcionando os recursos para onde estão os alunos.
- 23) Sobre o aspecto financeiro, verificou-se também um significativo crescimento do montante de recursos que engrossaram as receitas vinculadas à educação desses municípios ganhadores em decorrência do FUNDEF. O adicional financeiro em favor dos municípios foi de R\$2,0 bilhões em 1998 (Quadro 9); R\$2,7 bilhões em 1999; R\$3,1 bilhões em 2000; R\$4,0 bilhões em 2001 e uma previsão de R\$4,8 bilhões para 2002, representando um crescimento de 140% no período 1998/2002. Esse incremento de recursos representou 40% do total de receitas do FUNDEF auferida pelos municípios em 1998, e em 2002 deverá corresponder a mais de 44% desse total de receitas.
- 24) Observando esses ganhos adicionais em favor dos municípios, por região, verifica-se que dos R\$2,0 bilhões ocorridos em 1998, R\$931,1 milhões beneficiaram a região Nordeste (46%) e R\$160,9 milhões a região Norte (8%), somando 54% para as duas regiões mais carentes. Nos exercícios seguintes, mais da metade desse adicional financeiro continuou a ser direcionado para essas duas regiões.

Em 2001, 64% dos municípios elevam suas receitas com o FUNDEF.

QUADRO 9: RECEITA ADICIONAL BRUTA DOS MUNICÍPIOS EM DECORRÊNCIA DO FUNDEF, POR UF E REGIÃO – 1998/2002

UF/REGIÃO	Rede Municipal ⁽¹⁾														
	1998			1999			2000			2001			Previsão 2002		
	N.º de alunos 1997	N.º de munic.	Valor (R\$milhões)	N.º de alunos 1998	N.º de munic.	Valor (R\$milhões)	N.º de alunos 1999	N.º de munic.	Valor (R\$milhões)	N.º de alunos 2000	N.º de munic.	Valor (R\$milhões)	N.º de alunos 2001	N.º de munic.	Valor (R\$milhões)
AC	42.123	22	12,8	43.752	22	14,2	46.314	22	16,8	48.463	22	20,8	37.220	21	27,1
AM	185.337	40	26,6	243.447	51	37,8	265.757	53	46,9	288.967	55	61,7	313.831	57	76,9
AP	8.448	6	3,8	13.129	10	6,5	16.071	10	8,8	22.171	12	7,3	25.500	13	11,7
PA	498.986	118	88,5	870.187	136	208,6	940.298	139	223,5	1.034.668	138	273,4	1.048.546	137	310,1
RO	71.767	43	15,5	80.887	43	17,1	97.516	47	20,3	130.976	48	31,0	113.272	48	39,2
RR	134	1	-	257	1	0,1	1.827	6	0,6	2.521	7	1,2	2.895	7	2,4
TO	78.752	77	13,7	109.062	88	24,2	114.768	88	27,9	112.135	94	37,7	93.364	98	39,6
NO	885.547	307	160,9	1.360.721	351	308,5	1.482.551	365	344,8	1.639.901	376	433,1	1.634.628	381	506,9
AL	353.755	95	73,9	412.814	99	81,6	430.647	99	95,4	438.118	99	102,6	445.899	98	121,2
BA	1.322.409	367	226,2	1.915.294	407	380,1	2.056.953	407	441,8	2.102.178	405	480,6	2.131.434	404	552,75
CE	844.317	177	163,7	978.865	181	215,8	1.051.405	182	233,3	1.251.180	183	262,7	1.288.678	183	325,9
MA	864.719	213	197,9	1.014.665	216	242,6	1.127.278	217	271,5	1.067.241	215	293,3	1.069.011	215	328,0
PB	299.126	158	42,5	370.458	162	65,4	452.783	170	76,5	445.960	156	92,3	450.821	168	108,2
PE	686.492	172	106,1	812.272	170	113,9	769.783	169	127,9	847.207	174	195,7	872.640	177	227,4
PI	353.706	198	56,2	418.467	208	74,5	450.705	212	87,9	392.380	194	69,7	485.513	215	111,4
RN	192.452	122	32,0	273.546	131	40,3	286.595	135	45,0	256.229	139	75,2	274.607	143	86,3
SE	133.932	55	32,6	145.033	56	38,0	160.990	60	44,6	195.041	63	59,6	209.425	65	77,8
NE	5.050.908	1.557	931,1	6.341.414	1.630	1.252,2	6.787.139	1.651	1.423,9	6.995.534	1.628	1.631,7	7.228.028	1.668	1.939,0
GO	229.468	37	26,6	314.457	83	54,4	279.409	51	38,4	319.331	68	57,7	341.681	77	84,5
MS	134.504	27	21,9	147.436	30	31,3	151.007	29	29,9	158.720	31	42,7	159.081	30	52,5
MT	133.610	56	18,0	173.527	67	36,7	194.786	62	38,5	225.955	81	62,2	232.334	77	77,5
CO⁽²⁾	497.582	120	66,5	635.420	180	122,4	625.202	142	106,8	704.006	180	162,6	733.096	184	214,4
ES	100.242	17	21,8	179.505	59	29,1	223.805	62	45,4	226.877	62	56,3	217.214	60	76,5
MG	381.752	82	42,1	942.039	373	101,3	988.142	381	112,5	1.099.703	424	177,1	1.080.478	383	214,5
RJ	1.075.466	52	396,0	1.155.155	61	430,8	1.271.442	63	463,9	1.303.484	65	615,0	1.324.100	63	717,6
SP	767.497	102	168,9	851.701	138	210,6	1.134.921	227	305,5	1.220.254	248	424,0	1.406.955	286	659,1
SD	2.324.957	253	628,8	3.128.400	631	771,8	3.618.310	733	927,3	3.850.318	799	1.272,4	4.028.747	792	1.667,7
PR	593.881	230	90,9	692.125	232	111,9	683.595	223	109,8	699.372	252	164,8	685.327	231	182,1
RS	485.236	155	111,6	526.687	178	133,9	540.011	184	141,9	570.933	236	285,9	600.670	192	206,0
SC	231.833	81	34,1	251.500	111	40,9	279.093	110	46,1	300.685	102	69,5	298.793	98	90,0
SU	1.310.950	466	236,6	1.470.312	521	286,7	1.502.699	517	297,8	1.570.990	590	520,1	1.584.790	521	478,1
Total	10.069.944	2.703	2.023,9	12.936.267	3.313	2.741,6	14.015.901	3.408	3.100,6	14.760.749	3.573	4.019,9	15.209.289	3.546	4.806,1
Total de Redes Munic.	12.436.528	5.506	5.075,5	15.113.669	5.506	6.563,1	16.196.627	5.506	7.544,5	16.728.785	5.560	9.080,7	17.180.488	5.559	3.894,9
Part.⁽³⁾	81,0%	49,1%	39,9%	85,6%	60,2%	41,8%	86,5%	61,9%	41,1%	88,2%	64,3%	44,3%	88,5%	63,8%	123,4%

Fonte: MEC (Elaboração: Fundação Seade/SP)

⁽¹⁾ Municípios com acréscimo de receita.

⁽²⁾ Excluindo o Distrito Federal (Não há redistribuição de recursos entre Governos)

⁽³⁾ Calculada sobre o total geral do Brasil.

25) Ainda em relação aos ganhos dos municípios, constata-se em 1998, (Quadro 10 a Quadro 14) dos 5.506 municípios existentes, 2.159 (39%) contavam com recursos que asseguravam, caso o FUNDEF não tivesse sido implantado, um valor por aluno/ano abaixo do limite mínimo nacional de R\$315,00 estipulado naquele ano para efeito de garantia dos recursos do Fundo, sendo que, deste conjunto de municípios com capacidade financeira inferior ao limite mínimo, 921 contavam com valores inferiores a R\$150,00 por aluno/ano (valor abaixo da metade do valor mínimo nacional estabelecido para aquele exercício). Em 2001, dos 5.560 municípios do País, seriam 2.234 (40% do total) a trabalhar com recursos por aluno/ano abaixo do limite mínimo nacional, caso o FUNDEF não tivesse sido instituído. É oportuno destacar que o adicional de recursos financeiros em favor desse conjunto de municípios mais pobres foi de R\$1,7 bilhões em 1998; R\$2,3 bilhões em 1999; R\$2,7 bilhões em 2000; R\$3,1 bilhões em 2001 e previsão de R\$3,9 bilhões em 2002. Ora, se o total dos municípios obterão cerca de R\$4,8 bilhões de recursos adicionais em 2002 (quadro receita adicional bruta), cerca de 81% (R\$3,9 bilhões) desses recursos beneficiarão os municípios que teriam uma capacidade financeira inferior ao limite mínimo por aluno/ano criado com o FUNDEF. Merece destaque também o fato de aproximadamente 2/3 dos alunos matriculados nas redes públicas municipais serem atendidos por esse conjunto de municípios mais carentes (com valor per capita inferior ao mínimo nacional instituído a partir do FUNDEF).

O adicional financeiro dos municípios com o FUNDEF passa de R\$ 1,7 bi em 1998, para R\$ 3,9 bi em 2002.

QUADRO 10: EFEITOS FINANCEIROS DO FUNDEF NOS MUNICÍPIOS COM VALOR POR ALUNO/ANO INFERIOR A R\$315,00 - 1998

Valor por Aluno/Ano	Quant. de Municípios	%	N.º de alunos (censo 1997)	%	Valor por Aluno/Ano (R\$)		Variação % c=(b/a)	Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)
					Sem o Fundef (a)	Com o Fundef (b)		
Até R\$100,00.....	308	5,6	1.740.209	14,0	77,80	324,90	317,6	429,9
De R\$100,00 a R\$150,00.....	613	11,1	2.192.551	17,6	124,30	335,50	169,9	463,1
De R\$150,00 a R\$200,00.....	474	8,6	2.006.045	16,1	178,40	437,10	145,0	518,8
De R\$200,00 a R\$250,00.....	370	6,7	1.193.002	9,6	225,80	389,30	72,4	195,1
De R\$250,00 a R\$315,00.....	394	7,2	1.125.758	9,1	281,40	405,70	44,2	140,0
Total.....	2.159	39,2	8.257.565	66,4	163,70	375,30	129,3	1.746,9
Outros Municípios.....	3.347	60,8	4.178.963	33,6				
Total Geral.....	5.506	100,0	12.436.528	100,0				

Fonte: Recursos: Elaboração MEC / SEADE; Municípios: IBGE; Alunos: Censo Escolar.

⁽¹⁾ Em 1998, o valor mínimo nacional estabelecido para os alunos do Ensino Fundamental foi de R\$315,00.

QUADRO 11: EFEITOS FINANCEIROS DO FUNDEF NOS MUNICÍPIOS COM VALOR POR ALUNO/ANO INFERIOR A R\$315,00 - 1999

Valor por Aluno/Ano	Quant. de Municípios	%	N.º de alunos (censo 1998)	%	Valor por Aluno/Ano (R\$)		Variação % c=(b/a)	Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)
					Sem o Fundef (a)	Com o Fundef (b)		
Até R\$100,00.....	415	7,5	2.765.016	18,3	79,00	330,80	318,7	705,5
De R\$100,00 a R\$150,00.....	708	12,9	2.966.330	19,6	123,80	335,60	171,1	640,6
De R\$150,00 a R\$200,00.....	477	8,7	1.394.547	9,2	172,60	356,50	106,5	293,1
De R\$200,00 a R\$250,00.....	352	6,4	1.938.973	12,8	225,20	390,30	73,3	494,1
De R\$250,00 a R\$315,00.....	419	7,6	1.254.593	8,3	284,20	422,20	48,6	209,8
Total.....	2.371	43,1	10.319.459	68,3	177,00	367,10	107,4	2.343,1
Outros Municípios.....	3.135	56,9	4.794.210	31,7				
Total Geral.....	5.506	100,0	15.113.669	100,0				

Fonte: Recursos: Elaboração MEC / SEADE; Municípios: IBGE; Alunos: Censo Escolar .

⁽¹⁾ Em 1999, o valor mínimo nacional estabelecido para os alunos do Ensino Fundamental foi de R\$315,00.

QUADRO 12: EFEITOS FINANCEIROS DO FUNDEF NOS MUNICÍPIOS COM VALOR POR ALUNO/ANO INFERIOR A R\$350,00 – 2000

Valor por Aluno/Ano	Quant. de Municípios	%	N.º de alunos (censo 1999)	%	Valor por Aluno/Ano (R\$)		Variação % c=(b/a)	Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)
					Sem o Fundef (a)	Com o Fundef (b)		
Até R\$100,00.....	477	8,7	3.253.351	20,1	78,10	341,10	336,7	862,1
De R\$100,00 a R\$150,00.....	680	12,4	2.793.728	17,2	123,70	350,20	183,1	644,8
De R\$150,00 a R\$200,00.....	445	8,1	2.147.289	13,3	173,00	376,90	117,9	618,5
De R\$200,00 a R\$250,00.....	330	6,0	1.212.123	7,5	223,40	401,80	79,9	243,2
De R\$250,00 a R\$350,00.....	632	11,5	2.059.099	12,7	301,60	442,70	46,8	324,6
Total.....	2.564	46,6	11.465.590	70,8	180,00	382,50	112,5	2.693,2
Outros Municípios.....	2.942	53,4	4.731.037	29,2				
Total Geral.....	5.506	100,0	16.196.627	100,0				

Fonte: Recursos: Elaboração MEC / SEADE; Municípios: IBGE; Alunos: Censo Escolar .

⁽¹⁾ Em 2000, o valor mínimo nacional estabelecido para os alunos do Ensino Fundamental foi de R\$333,00 para os de 1ª a 4ª série e, para os alunos de 5ª a 8ª e Educação Especial Fundamental foi de R\$349,65.

QUADRO 13: EFEITOS FINANCEIROS DO FUNDEF NOS MUNICÍPIOS COM VALOR POR ALUNO/ANO INFERIOR A R\$381,00 - 2001

Valor por Aluno/Ano	Quant. de Municípios	%	N.º de alunos (censo 2000)	%	Valor por Aluno/Ano (R\$)		Variação % c=(b/a)	Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)
					Sem o Fundef (a)	Com o Fundef (b)		
Até R\$100,00.....	227	4,1	1.973.407	11,9	79,21	375,73	374,3	585,2
De R\$100,00 a R\$200,00.....	1.067	19,2	4.767.658	28,6	142,20	410,39	188,6	1.278,6
De R\$200,00 a R\$300,00.....	578	10,4	2.673.228	16,1	243,35	592,03	143,3	932,1
De R\$300,00 a R\$381,00.....	362	6,5	1.325.809	8,0	332,85	590,62	77,4	341,7
Total.....	2.234	40,2	10.740.102	64,5	179,34	471,48	162,9	3.137,6
Outros Municípios.....	3.326	59,8	5.904.080	35,5				
Total Geral.....	5.560	100,0	16.644.182	100,0				

Fonte: Recursos: Elaboração MEC / SEADE; Municípios: IBGE; Alunos: Censo Escolar .

⁽¹⁾ Em 2001, o valor mínimo nacional estabelecido para os alunos do Ensino Fundamental foi de R\$363,00 para os de 1ª a 4ª série e, para os alunos de 5ª a 8ª e Educação Especial Fundamental foi de R\$381,15.

QUADRO 14: EFEITOS FINANCEIROS DO FUNDEF NOS MUNICÍPIOS COM VALOR POR ALUNO/ANO INFERIOR A R\$439,00 – PREVISÃO 2002

Valor por Aluno/Ano R\$1,00	Quant. de Municípios	%	N.º de alunos (censo 2001)	%	Valor por Aluno/Ano (R\$)		Variação % c=(b/a)	Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)
					Sem o Fundef (a)	Com o Fundef (b)		
Até R\$100,00	115	2,1	1.178.772	6,9	81,03	427,26	427,3	408,1
De R\$100,00 a R\$200,00	1.025	18,4	5.259.055	30,6	146,01	465,01	218,5	1.677,6
De R\$200,00 a R\$300,00	605	10,9	2.794.132	16,3	246,19	645,93	162,4	1.116,9
De R\$300,00 a R\$439,00	570	10,3	2.504.495	14,6	367,48	644,38	75,4	693,5
Total	2.315	41,6	11.736.454	68,3	210,60	542,57	157,6	3.896,1
Outros Municípios	3.245	58,4	5.444.034	31,7				
Total Geral	5.560	100,0	17.180.488	100,0				

Fonte: Recursos: Elaboração MEC / SEADE; Municípios: IBGE; Alunos: Censo Escolar .

(1) Em 2002, o valor mínimo nacional estabelecido para os alunos do Ensino Fundamental foi de R\$418,00 para os de 1ª a 4ª série e, para os alunos de 5ª a 8ª e Educação Especial Fundamental foi de R\$438,90.

Evolução das Matrículas e Municipalização do Ensino Fundamental Público

26) O esforço do Poder Público Municipal e Estadual em trazer para a escola as crianças sem atendimento, incentivado pela garantia dos correspondentes recursos financeiros, e o processo de transferência de alunos entre redes de ensino, principalmente das redes estaduais para as municipais, foram efeitos imediatos da implantação do FUNDEF, fazendo com que, apenas no primeiro ano de sua vigência (Quadro 15), o crescimento das matrículas alcançasse a significativa marca de 6% (nos anos imediatamente anteriores o crescimento anual era da ordem de 3%), representado por quase dois milhões de crianças trazidas para as escolas. Em 1999 o crescimento foi de 1,5% e a partir de 2000 iniciou-se o processo de inversão da curva de crescimento das matrículas, registrando-se uma tendência de redução que acumulou, apenas nos anos de 2000 e 2001, uma queda de 2,13%.

Matrículas crescem 6% no primeiro ano do FUNDEF.

QUADRO 15: EVOLUÇÃO PERCENTUAL DAS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL-1997/2002

Regiões	Número de Alunos																	
	1998/1997			1999/1998			2000/1999			2001/2000			2002 ⁽¹⁾ /2001			2002 ⁽¹⁾ /1997		
	Est.	Mun.	Total	Est.	Mun.	Total	Est.	Mun.	Total	Est.	Mun.	Total	Est.	Mun.	Total	Est.	Mun.	Total
NO	(11,3)	40,2	7,7	(1,6)	9,3	3,6	(9,5)	7,4	(0,9)	(4,2)	2,8	(0,3)	(2,3)	5,3	2,0	(26,1)	78,3	12,4
NE	(1,3)	22,1	12,1	(0,7)	6,5	3,8	(4,0)	2,5	0,2	(5,9)	2,3	(0,5)	(6,5)	2,3	(0,6)	(17,3)	39,4	15,2
CO	0,3	14,1	4,5	0,4	7,9	2,9	(4,8)	5,0	(1,4)	(5,8)	2,7	(2,6)	(1,1)	5,2	1,3	(10,7)	39,6	4,7
SD	(6,9)	25,5	2,3	(5,6)	9,4	(0,3)	(5,6)	4,5	(1,7)	(6,7)	4,0	(2,3)	(4,7)	3,8	(1,0)	(26,3)	54,9	(3,1)
SUL	(0,5)	4,1	1,5	(3,8)	1,0	(1,7)	(2,2)	1,0	(0,7)	(2,5)	1,1	(0,9)	(2,7)	3,2	0,1	(11,2)	10,8	(1,8)
BR	(4,6)	21,5	6,0	(3,3)	6,9	1,5	(5,0)	3,5	(0,8)	(5,6)	2,7	(1,3)	(4,3)	3,3	(0,3)	(20,8)	42,7	5,0

Fonte: Elaborado a partir do Quadro 16 (Comparativo de Matrículas do Ensino Fundamental).

(1) Dados preliminares do censo escolar 2002.

27) Prevê-se que este fenômeno de redução do número absoluto de alunos será progressivamente intensificado, em razão da transição demográfica em curso no país, decorrente da redução da Taxa de Natalidade que passou de 23,5 por mil habitantes em 1990 para 19,89 em 2001. Conseqüentemente, a população na faixa etária de 5 a 14 anos, caiu de 34,5 milhões

em 1991 para 33,9 milhões em 2000 (redução de 1,7%, enquanto a população total cresceu 17,7%), fazendo com que a participação desse contingente de crianças caísse de 24,2% para 20% da população total do país.

- 28) A realocação de recursos conduziu ao aumento da cobertura nas matrículas do ensino fundamental, propiciando acesso das crianças das camadas mais pobres da população à escola. Em três anos (no período de 1997 a 2000), foi possível conseguir resultados que em três décadas de acelerada massificação das matrículas não haviam sido alcançados. Em 1994 a taxa de atendimento das crianças de 7 a 14 anos era de 92,7%. Em 1999, em decorrência, sobretudo do incentivo criado a partir do mecanismo de garantia dos recursos em função do n.º de alunos, instituído com o FUNDEF, 97% dessas crianças já estavam na escola, transformando o atendimento ao ensino fundamental na primeira política social universalizada do País.
- 29) Concomitantemente a esse comportamento das matrículas e ao alcance de uma adequada taxa de atendimento no ensino fundamental, ocorreu um acentuado processo de municipalização desse nível de ensino, sendo observada uma significativa mudança no perfil do atendimento do alunado do ensino fundamental entre as redes de ensino estaduais e municipais. O quantitativo de municípios que ofereciam atendimento no ensino fundamental (Quadro 16) passou de 5.206 em 1997 para 5.387 em 2001, correspondendo ao aumento de 181 municípios (crescimento de 3,5%).
- 30) Do total de matrículas no ensino fundamental no âmbito dos Estados e Municípios em 1997, os Municípios atendiam 41% dos alunos e os Estados se responsabilizavam pela maioria de 59% do contingente de 30,5 milhões de alunos. Com o processo de municipalização desencadeado, verificou-se uma inversão na participação do atendimento, fazendo com os municípios passassem, já em 1998, a atender 47% dos alunos, dando-se continuidade a essa mudança, de sorte que em 2001 os municípios já atendiam 53% dos alunos, cabendo aos Estados 47% do total de 32,1 milhões de alunos. Em 2002, segundo dados preliminares do Censo Escolar, a participação dos municípios já alcança 54% do atendimento. Esse processo de municipalização é reconhecido como estratégico para a melhoria da qualidade do ensino.
- 31) Nos Estados onde houve uma política em favor da municipalização, seja decorrente de incentivo do Governo Estadual, seja do interesse e esforço dos municípios nesse sentido, esse processo culminou num elevado fluxo de transferência de alunos, como ocorreu no Pará, onde a participação dos municípios no atendimento saltou de 41,4% dos alunos em 1997 para 72,5% em 2001; em Minas Gerais, passando o atendimento de 26,3% em 1997 para 44,9% em 2001; no Espírito Santo, com elevação de 30,2% para 45,9%; e em São Paulo onde a participação dos municípios passou de 18,8% para 33,3% no mesmo período. Regionalmente, a maior municipalização ocorreu no norte do País (alavancada pelo Estado do Pará, com extraordinário movimento nesse sentido), seguida da região Sudeste, sobretudo pelo esforço ocorrido em Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo, estados onde a concentração do atendimento na rede estadual se situava acima de 70% do alunado em 1997.

Em três anos (1997-2000) conseguiu-se aumentar para 97% o número de crianças de 7 a 14 anos na escola.

QUADRO 16: COMPARATIVO DAS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – UF, REGIÃO E ESFERA GOVERNAMENTAL – 1997/2002

UF/REGIÃO	1997					1998					1999*				
	Estadual		Municipal		Total de Alunos	Estadual		Municipal		Total de Alunos	Estadual		Municipal		Total de Alunos
	Nº de alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %		Nº de alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %		Nº de alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %	
AC	86.527	67,3	42.123	32,7	128.650	88.665	67,0	43.752	33,0	132.417	90.712	66,2	46.284	33,8	136.996
AM	340.400	62,6	203.115	37,4	543.515	346.758	57,8	253.682	42,2	600.440	343.162	55,4	276.008	44,6	619.170
AP	91.477	84,4	16.891	15,6	108.368	93.525	80,9	22.105	19,1	115.630	93.826	78,5	25.703	21,5	119.529
PA	816.692	58,6	577.333	41,4	1.394.025	601.452	39,6	916.713	60,4	1.518.165	566.402	36,2	997.548	63,8	1.563.950
RO	182.080	66,2	92.923	33,8	275.003	181.392	63,3	105.133	36,7	286.525	179.105	59,5	122.000	40,5	301.105
RR	59.806	95,9	2.569	4,1	62.375	61.827	95,6	2.876	4,4	64.703	73.056	93,6	4.957	6,4	78.013
TO	212.083	65,6	111.044	34,4	323.127	213.534	63,6	122.349	36,4	335.883	215.035	62,2	130.749	37,8	345.784
NO	1.789.065	63,1	1.045.998	36,9	2.835.063	1.587.153	52,0	1.466.610	48,0	3.053.763	1.561.298	49,3	1.603.249	50,7	3.164.547
AL	142.065	26,8	388.251	73,2	530.316	166.569	27,3	444.594	72,7	611.163	177.472	27,1	476.960	72,9	654.432
BA	1.347.163	47,7	1.475.557	52,3	2.822.720	1.283.338	38,5	2.054.020	61,5	3.337.358	1.299.170	37,0	2.216.358	63,0	3.515.528
CE	535.209	35,7	964.301	64,3	1.499.510	521.659	31,9	1.112.462	68,1	1.634.121	477.960	28,8	1.180.668	71,2	1.658.628
MA	430.731	32,2	907.721	67,8	1.338.452	423.199	28,3	1.073.278	71,7	1.496.477	418.213	27,0	1.128.114	73,0	1.546.327
PB	327.043	47,3	364.271	52,7	691.314	340.405	42,8	455.237	57,2	795.642	334.219	40,6	488.250	59,4	822.469
PE	723.561	47,9	787.901	52,1	1.511.462	707.728	44,4	885.986	55,6	1.593.714	673.012	42,0	928.038	58,0	1.601.050
PI	240.717	40,0	361.486	60,0	602.203	234.584	35,5	425.596	64,5	660.180	275.541	37,3	463.564	62,7	739.105
RN	283.249	52,1	260.882	47,9	544.131	288.855	49,6	293.589	50,4	582.444	287.524	48,6	303.494	51,4	591.018
SE	203.740	54,8	168.146	45,2	371.886	210.409	53,0	186.461	47,0	396.870	202.648	50,9	195.145	49,1	397.793
NE	4.233.478	42,7	5.678.516	57,3	9.911.994	4.176.746	37,6	6.931.223	62,4	11.107.969	4.145.759	36,0	7.380.591	64,0	11.526.350
DF	337.306	####	-	-	337.306	344.873	####	-	-	344.873	341.213	####	-	-	341.213
GO	673.072	67,1	330.183	32,9	1.003.255	674.283	64,3	375.021	35,7	1.049.304	668.348	63,0	392.945	37,0	1.061.293
MS	224.596	57,1	168.408	42,9	393.004	233.167	55,9	184.063	44,1	417.230	229.454	54,7	190.208	45,3	419.662
MT	311.742	63,2	181.852	36,8	493.594	298.739	57,9	217.141	42,1	515.880	318.532	55,6	254.477	44,4	573.009
CO	1.546.716	69,4	680.443	30,6	2.227.159	1.551.062	66,6	776.225	33,4	2.327.287	1.557.547	65,0	837.630	35,0	2.395.177
ES	372.466	69,8	161.499	30,2	533.965	320.907	58,7	225.473	41,3	546.380	310.383	56,9	234.699	43,1	545.082
MG	2.556.432	73,7	912.407	26,3	3.468.839	2.161.575	59,1	1.495.983	40,9	3.657.558	2.063.845	57,7	1.511.420	42,3	3.575.265
RJ	607.111	35,1	1.121.890	64,9	1.729.001	684.982	36,5	1.190.540	63,5	1.875.522	678.747	34,2	1.306.876	65,8	1.985.623
SP	4.634.560	81,2	1.075.850	18,8	5.710.410	4.436.407	78,8	1.194.819	21,2	5.631.226	4.126.897	74,2	1.437.870	25,8	5.564.767
SD	8.170.569	71,4	3.271.646	28,6	11.442.215	7.603.871	64,9	4.106.815	35,1	11.710.686	7.179.872	61,5	4.490.865	38,5	11.670.737
PR	870.440	52,7	780.997	47,3	1.651.437	873.881	52,3	797.477	47,7	1.671.358	811.805	50,7	788.163	49,3	1.599.968
RS	934.365	59,2	644.045	40,8	1.578.410	922.269	57,5	681.402	42,5	1.603.671	907.161	56,6	695.399	43,4	1.602.560
SC	553.911	62,3	334.883	37,7	888.794	551.373	60,9	353.917	39,1	905.290	538.634	59,5	366.752	40,5	905.386
S	2.358.716	57,3	1.759.925	42,7	4.118.641	2.347.523	56,2	1.832.796	43,8	4.180.319	2.257.600	55,0	1.850.314	45,0	4.107.914
BR	18.098.544	59,3	12.436.528	40,7	30.535.072	17.266.355	53,3	15.113.669	46,7	32.380.024	16.702.076	50,8	16.162.649	49,2	32.864.725

Fonte: MEC (Censo Escolar)

* Inclusive 90.858 alunos da Educação Especial Fundamental

(continua)

QUADRO 15: CONTINUAÇÃO

UF/REGIÃO	2000				2001				2002(1)						
	Estadual		Municipal		Total de Alunos	Estadual		Municipal		Total de Alunos	Estadual		Municipal		Total de Alunos
	Nº de alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %		Nº de alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %		Nº de alunos	Part. %	Nº de alunos	Part. %	
AC	89.267	64,8	48.463	35,2	137.730	89.503	64,5	49.211	35,5	138.714	90.794	63,5	52.106	36,5	142.900
AM	334.340	53,0	296.302	47,0	630.642	347.954	52,2	318.476	47,8	666.430	339.061	48,4	361.589	51,6	700.650
AP	93.575	80,5	22.656	19,5	116.231	93.236	78,3	25.865	21,7	119.101	94.389	76,7	28.654	23,3	123.043
PA	454.857	29,4	1.091.770	70,6	1.546.627	424.661	27,5	1.118.451	72,5	1.543.112	413.988	26,5	1.151.043	73,5	1.565.031
RO	169.145	56,0	132.694	44,0	301.839	165.502	55,3	133.710	44,7	299.212	159.278	53,0	141.442	47,0	300.720
RR	72.062	91,8	6.400	8,2	78.462	64.585	89,5	7.593	10,5	72.178	64.656	87,0	9.654	13,0	74.310
TO	199.360	61,6	124.023	38,4	323.383	168.377	58,8	118.011	41,2	286.388	159.886	57,0	120.818	43,0	280.704
NO	1.412.606	45,1	1.722.308	54,9	3.134.914	1.353.818	43,3	1.771.317	56,7	3.125.135	1.322.052	41,5	1.865.306	58,5	3.187.358
AL	185.385	27,8	481.622	72,2	667.007	182.765	27,1	492.396	72,9	675.161	173.203	25,5	506.789	74,5	679.992
BA	1.266.720	35,9	2.261.067	64,1	3.527.787	1.208.649	34,3	2.314.622	65,7	3.523.271	1.128.102	32,7	2.324.388	67,3	3.452.490
CE	446.831	26,3	1.252.140	73,7	1.698.971	369.394	22,3	1.289.668	77,7	1.659.062	327.085	19,6	1.343.196	80,4	1.670.281
MA	412.934	26,7	1.131.513	73,3	1.544.447	400.557	26,1	1.131.410	73,9	1.531.967	371.368	24,2	1.162.431	75,8	1.533.799
PB	328.228	40,3	486.395	59,7	814.623	313.875	39,4	482.328	60,6	796.203	306.580	38,2	495.037	61,8	801.617
PE	616.363	39,0	963.093	61,0	1.579.456	583.200	37,0	995.089	63,0	1.578.289	567.868	35,9	1.015.157	64,1	1.583.025
PI	256.620	35,5	467.228	64,5	723.848	255.636	34,3	489.972	65,7	745.608	227.890	30,9	508.474	69,1	736.364
RN	279.108	47,0	315.073	53,0	594.181	258.190	44,6	321.041	55,4	579.231	239.040	42,0	330.328	58,0	569.368
SE	188.492	47,7	206.817	52,3	395.309	173.402	44,1	220.108	55,9	393.510	161.661	41,3	229.551	58,7	391.212
NE	3.980.681	34,5	7.564.948	65,5	11.545.629	3.745.668	32,6	7.736.634	67,4	11.482.302	3.502.797	30,7	7.915.351	69,3	11.418.148
DF	321.563	100,0	-	-	321.563	311.758	100,0	-	-	311.758	304.342	100,0	-	-	304.342
GO	630.557	60,4	413.675	39,6	1.044.232	576.765	57,8	421.625	42,2	998.390	555.627	55,6	444.283	44,4	999.910
MS	221.757	52,7	198.800	47,3	420.557	225.865	52,8	202.004	47,2	427.869	236.603	52,4	215.308	47,6	451.911
MT	309.226	53,7	267.108	46,3	576.334	283.187	50,3	279.679	49,7	562.866	285.117	49,5	290.456	50,5	575.573
CO	1.483.103	62,8	879.583	37,2	2.362.686	1.397.575	60,7	903.308	39,3	2.300.883	1.381.689	59,3	950.047	40,7	2.331.736
ES	304.407	56,1	237.982	43,9	542.389	282.101	54,1	238.962	45,9	521.063	268.950	51,9	249.558	48,1	518.508
MG	1.924.361	56,0	1.509.136	44,0	3.433.497	1.830.554	55,1	1.494.675	44,9	3.325.229	1.819.551	54,9	1.494.247	45,1	3.313.798
RJ	669.041	33,3	1.339.248	66,7	2.008.289	644.285	32,1	1.364.247	67,9	2.008.532	637.131	31,7	1.375.672	68,3	2.012.803
SP	3.880.764	70,7	1.606.101	29,3	5.486.865	3.565.539	66,7	1.782.000	33,3	5.347.539	3.298.775	62,9	1.946.921	37,1	5.245.696
SD	6.778.573	59,1	4.692.467	40,9	11.471.040	6.322.479	56,4	4.879.884	43,6	11.202.363	6.024.407	54,3	5.066.398	45,7	11.090.805
PR	789.369	50,2	783.714	49,8	1.573.083	781.391	49,8	788.767	50,2	1.570.158	762.233	48,4	811.478	51,6	1.573.711
RS	892.187	55,9	704.127	44,1	1.596.314	871.043	55,1	709.718	44,9	1.580.761	851.267	53,8	729.706	46,2	1.580.973
SC	526.621	58,0	381.638	42,0	908.259	499.608	56,1	390.860	43,9	890.468	480.667	54,1	408.151	45,9	888.818
S	2.208.177	54,2	1.869.479	45,8	4.077.656	2.152.042	53,3	1.889.345	46,7	4.041.387	2.094.167	51,8	1.949.335	48,2	4.043.502
BR	15.863.140	48,7	16.728.785	51,3	32.591.925	14.971.582	46,6	17.180.488	53,4	32.152.070	14.325.112	44,7	17.746.437	55,3	32.071.549

Fonte: MEC (Censo Escolar)

* Inclusive 90.858 alunos da Educação Especial Fundamental

(1) Dados preliminares do Censo Escolar 2002

- 32) Os indicadores de mensuração de rendimento e movimentação escolar revelam acentuadas melhorias no atendimento desse enorme contingente de alunos, que atualmente supera 19% da população brasileira. A Taxa de Repetência no país reduziu-se de 30,2% entre 1995/96 para 21,6% entre 1999/00, acompanhada de idêntico comportamento na Taxa de Evasão Escolar, que diminuiu de 5,3% para 4,8%, e na Taxa de Distorção Idade-Série que caiu de 47% para 41,7%. A Taxa de Promoção, em contrapartida, cresceu de 64,5% para 73,6%.

Valorização do Magistério

- 33) A **valorização do magistério** é um dos principais objetivos da criação do FUNDEF, tanto que se encontra estampado na própria denominação do Fundo. Essa valorização, com o novo modelo de financiamento a partir do FUNDEF, baseado na distribuição dos recursos gerados em função do nº de alunos e com subvinculação de recursos para utilização exclusiva na remuneração do magistério sendo permitida, até dezembro de 2001, a utilização de parte desses recursos para a habilitação de professores leigos e, finalmente, a possibilidade de destinação dos recursos do Fundo (fora dos 60% subvinculados) em ações voltadas para a capacitação, tanto de professores, quanto de outros profissionais em exercício no ensino fundamental; foi objeto de variadas iniciativas por partes dos governos estaduais e municipais, particularmente no sentido da promoção de melhorias de remuneração e da habilitação de professores sem a qualificação mínima exigida para o exercício da docência.
- 34) Objetivando identificar as iniciativas e, particularmente, os efeitos relacionados às melhorias de remuneração e à realização de investimentos na capacitação de professores, valemo-nos dos resultados da pesquisa realizada pela FIPE/SP, junto a 250 redes de ensino estaduais e municipais.

Remuneração do magistério é melhorada, especialmente nas regiões mais pobres

- 35) Pesquisa realizada em 2000 aponta que a remuneração média dos professores das redes públicas aumentou 29,6%, entre dezembro de 1997 e junho de 2000. Quando se analisam os dados referentes às várias regiões do País, constata-se que o maior percentual de aumento da remuneração ocorreu no Nordeste, onde a elevação média foi de 60%. A segunda região com maior índice de crescimento da remuneração média foi a Norte. Ali, também com referência à jornada de quarenta horas, o crescimento alcançou 35%. As demais regiões exibem índices bastante semelhantes: no Centro-Oeste, houve acréscimo na remuneração média da ordem de 27%; no Sudeste, de 24%; na Região Sul, de 22%.
- 36) A análise da evolução da remuneração dos docentes, no mesmo período, revela um aumento médio de 33% nas redes municipais e de 25% nas estaduais. Isto reflete diretamente a redistribuição dos recursos, que beneficiou intensamente os municípios, justamente os que dispunham de menores possibilidades para arcar com essas elevações, antes da criação do FUNDEF. Note-se que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumi-

dor INPC foi da ordem de 12% no período considerado (inflação atual).

- 37) A pesquisa de 2001 confirma os avanços ocorridos na melhoria da remuneração, sendo constatado (Quadro 17) que entre dezembro de 1997 e junho de 2001, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, o Salário Base médio dos professores de nível médio (magistério) cresceu 38%, com maior evolução nas regiões Nordeste (48,3%) e Sudeste (47,5%). Já para o magistério de nível superior (licenciatura plena) o crescimento geral foi de 27%, com destaque para as regiões Sul (50,1%) e Norte (32,1%).

O salário-base médio dos professores de nível médio cresceu 38% entre dezembro de 1997 e junho de 2001. No Nordeste, aumentou 48,3% em média.

QUADRO 17: ESTIMATIVA DO SALÁRIO BASE MÉDIO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM TODAS AS REDES DE ENSINO, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO

Região	Nível Médio - Modalidade Normal			Licenciatura Plena		
	dez/97	jun/01	Var %	dez/97	jun/01	Var %
NO	241,0	353,0	46,5	467,0	617,0	32,1
NE	207,0	307,0	48,3	340,0	418,0	22,9
SD	341,0	503,0	47,5	484,0	627,0	29,5
SU	493,0	650,0	31,8	613,0	920,0	50,1
CO	392,0	451,0	15,1	566,0	575,0	1,6
BR	326,0	450,0	38,0	486,0	617,0	27,0

Fonte: MEC - Pesquisa FIPE 2001

- 38) O crescimento salarial para os professores com jornada de 20 horas semanais (Quadro 18), também entre dezembro de 1997 e junho de 2001, foi mais significativo, alcançando 44,9% para os professores de nível médio, sendo mais significativo nas regiões Norte (43,9%) e Nordeste (84%). Os salários dos professores de nível superior cresceram 31,6%; sendo mais acentuada a melhoria nas regiões Sul (41,6%) e Nordeste (71,6%).

No Nordeste, o ganho salarial dos professores de nível médio foi de 84% e para os de nível superior de 71,6%.

QUADRO 18: ESTIMATIVA DO SALÁRIO BASE MÉDIO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, EM TODAS AS REDES DE ENSINO, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO

Região	Nível Médio - Modalidade Normal			Licenciatura Plena		
	dez/97	jun/01	Var %	dez/97	jun/01	Var %
NO	164,0	236,0	43,9	278,0	345,0	24,1
NE	119,0	219,0	84,0	183,0	314,0	71,6
SD	339,0	403,0	18,9	454,0	506,0	11,5
SU	245,0	341,0	39,2	327,0	463,0	41,6
CO	218,0	312,0	43,1	321,0	426,0	32,7
BR	205,0	297,0	44,9	313,0	412,0	31,6

Fonte: MEC - Pesquisa FIPE 2001

- 38) Tomando os resultados das duas últimas pesquisas, registrou-se melhoria nos níveis salariais médios do professorado, com reajustes maiores nas redes municipais em todas as regiões, o que é ainda mais significativo quando se leva em conta que foi nessas redes que aumentou substancialmente o número de docentes. Os maiores índices foram concedidos aos profissionais dos municípios e regiões mais pobres, com o que se reduziu a distância entre seus vencimentos e a média das demais regiões e, por fim, os reajustes foram mais expressivos nas jornadas de 20 horas semanais.

Formação de Profissionais do Magistério

- 39) Os indicadores referentes ao número de professores do ensino fundamental no período de dezembro de 1997 a junho de 2000 mostram um crescimento global da ordem de 9,7% - mais de cem mil novos postos de trabalho apenas entre os docentes, sem contar auxiliares, profissionais de apoio administrativo e pedagógico etc. Cabe ressaltar que o termo “professor” está associado à função docente e não ao indivíduo especificamente, uma vez que pode ocorrer de um mesmo profissional lecionar em diferentes redes públicas, dada a heterogeneidade da jornada semanal.
- 40) Em decorrência da permissão para utilização, até 2001, de parte da parcela de 60% do FUNDEF vinculada ao pagamento do magistério para habilitação de professores leigos, nota-se que antes de 1998 apenas 23% das redes de ensino desenvolviam atividades voltadas à capacitação, em junho de 2000 eram 73% e em junho de 2001 58%. Considerando a formação inicial (habilitação) e continuada dos profissionais do magistério do ensino fundamental, verifica-se que em junho de 2001, 88% das redes de ensino canalizavam recursos para essa finalidade, com destaque

73% das redes de ensino investiram na capacitação de professores em 2000.

para as regiões Centro Oeste, onde 99% das redes investiam na qualificação dos seus profissionais, e região Nordeste com 95%. Estes indicadores revelam um significativo esforço na direção da melhoria dos profissionais em exercício no ensino fundamental público, de sorte que as redes de ensino que contavam com professores leigos (sem magistério) atuando em seus quadros, reduziram de 53% em 1997 para 46% em 2000. Nas regiões mais carentes a redução foi mais acentuada, sendo que na região Norte o percentual de redes com professores passou 89% para 77% e no Nordeste, de 83% para 71%.

- 41) Cerca de 85% do total das redes registrou redução da participação dos profissionais sem habilitação nos seus quadros. Assim, uma das prioridades vinculadas à criação do FUNDEF, que é a extinção da categoria de professores leigos, com a conseqüente melhoria na qualificação do corpo docente, está sendo alcançada em todo o País.
- 42) Em dezembro de 1997, mais de 6% dos professores das redes públicas do País haviam concluído somente o ensino fundamental; em junho de 2000, essa proporção já estava reduzida a 3,1%. Nas Regiões Norte e Nordeste, onde esses profissionais são mais numerosos, as reduções foram de 51% e 45%, respectivamente.

Cerca de 85% das redes de ensino reduziram a participação dos profissionais sem habilitação em seus quadros.

Controle Social do FUNDEF

- 43) A transferência dos recursos do FUNDEF é realizada mediante depósito, em contas específicas no Banco do Brasil, separadas da conta única do estado ou município, com mecanismos automáticos de repasse, com acompanhamento a cargo Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF. Cada governo estadual e municipal deve apresentar, mensalmente, um demonstrativo da utilização dos recursos transferidos, ao respectivo Conselho, cuja composição prevê a participação de representantes do Poder Executivo local, dos Pais de alunos, dos servidores e diretores das escolas públicas do respectivo sistema de ensino.
- 44) Os resultados das Pesquisas realizadas pela FIPE indicam que 98% dos Conselhos do FUNDEF estavam constituídos em junho de 2000. Já Em junho de 2001 constatou-se que 97% dos Conselhos encontravam-se, não apenas instituídos, mas em funcionamento.
- 45) Relativamente à efetividade de atuação desses colegiados, 42,5% realizaram mais de 7 (sete) reuniões em 2000, sendo que nas regiões Sul e Centro Oeste verifica-se uma maior regularidade na atuação dos Conselhos, que se reuniram mais de sete vezes, respectivamente, 58,7% e 74,6%. Já na região Sudeste essa freqüência de reuniões ocorreu em apenas 23,3% dos Conselhos, e no Norte 33,4%. No Nordeste, porém, verificou-se que

Estados e Municípios devem apresentar mensalmente aos conselhos os demonstrativos da utilização dos recursos do FUNDEF.

98% dos Conselhos do FUNDEF estavam constituídos em junho de 2000.

21,2% dos Conselhos não se reuniram em 2000 e na Região Norte 15,8%.

- 46) A periodicidade de realização das reuniões, embora a Lei n.º 9.424/96 estabeleça que, mensalmente, o Poder Executivo apresente demonstrativos gerenciais sobre a utilização dos recursos do Fundo, não há na norma legal a fixação de periodicidade para realização de reuniões. Verificou-se na pesquisa (Quadro 19) que 44,7% das reuniões ocorreram mensalmente, 29,5% bimestralmente, 17,3% trimestralmente e 8,6% semestralmente ou com outra frequência.

A atuação de 44,7% dos Conselhos do FUNDEF é efetivada com a realização de reuniões mensais.

QUADRO 19: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL – N.º DE REDES SEGUNDO O N.º DE REUNIÕES DO CONSELHO 2000

Nº Reuniões	BR	NO	NE	CO	SD	SU
0	10,1	15,8	21,2	4,9	1,1	4,6
1 a 3	21,5	29,7	22,0	25,0	34,9	5,3
4 a 6	25,7	21,1	22,0	11,4	44,8	15,6
7 a 9	20,0	3,7	17,5	27,0	8,7	40,8
10 a 20	22,0	26,2	16,8	31,7	14,3	33,8
> 20	0,5	3,5	0,5	0,0	0,3	0,0

Fonte: Pesquisa FIPE/2001

- 47) É relevante o fato de que 80,7% dos Conselheiros, em junho de 2001, eram indicados pelas entidades de classe que representam, enquanto a escolha dos Presidentes ocorrem mediante eleição em 62,4% dos casos. Entretanto, verifica-se que 15,5% dos Presidentes são indicados pelo Prefeito/Governador e 15,6% pelos Secretários de Educação. Essa interferência do Chefe do Poder Executivo local (Prefeito/Governador) é mais acentuada na região nordeste, onde a indicação do membro do Conselho a assumir a Presidência alcança 23,7% dos casos.

Aperfeiçoamento dos mecanismos de divulgação e acompanhamento do FUNDEF

- 48) Para garantir maior transparência e, conseqüentemente, garantir efetividade no acompanhamento e fiscalização do FUNDEF, foram firmados pelo MEC acordos e convênios (Banco do Brasil, Correios, Ministério Público) com o objetivo de dar ampla divulgação aos valores das transparências dos recursos do Fundo e estreitar a cooperação técnica com o propósito de aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle.
- 49) Nas Agências dos Correios são fixados cartazes em todas as agências do interior do País, informando, de maneira didática, o que pode e o que não pode ser feito com o dinheiro do FUNDEF, bem como os valores das transferências mensais realizadas em favor do respectivo município.
- 50) A internet é largamente utilizada para veiculação de todas orientações e documentos relacionados ao Fundo, como também dos valores previstos das transferências financeiras realizadas, por mês, ano, origem dos recursos, data do crédito, para cada município/estado beneficiado, desde a implantação do Fundo em 1998.
- 51) Junto ao Ministério Público Estadual, além da produção de material de apoio técnico de uso específico do Promotor de Justiça, foi intensificada a parceria, mediante participação de reuniões voltadas à orientação técnica aos Promotores que atuam nas diversas Comarcas nos Municípios, propiciando a estes maiores conhecimentos e subsídios para acompanhar e zelar pelo efetivo cumprimento da Lei do FUNDEF. Essas ações de articulação e cooperação ensejam continuar avançando na direção do efetivo engajamento das autoridades constituídas na solução dos problemas educacionais.
- 52) O Banco do Brasil, instituição financeira depositária dos recursos repassados à conta do FUNDEF, em cumprimento ao Termo de Cooperação firmado com o MEC, disponibiliza os extratos das contas específicas do Fundo aos membros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, Câmaras de Vereadores e Assembléias Legislativas, Ministério Público e representantes dos Tribunais de Contas.
- 53) A comunidade tem auxiliado sobremaneira no acompanhamento da execução das ações do ensino fundamental financiadas com recursos do FUNDEF, tanto na verificação dos valores transferidos, quanto na utilização desses recursos. Um exemplo disso são os contatos feitos diretamente com o MEC por correspondência e por intermédio do serviço Fala Brasil, telefone 0800-616161, que permite esclarecer dúvidas e encaminhar sugestões e reclamações sobre o FUNDEF e todas as demais áreas de atuação do Ministério da Educação. É a sociedade participando e acompa-

Dados do FUNDEF são disponibilizados na Internet, no Banco do Brasil e nos Correios.

A articulação insitucional tem possibilitado o avanço do efetivo engajamento das autoridades constituídas no acompanhamento do FUNDEF.

O FUNDEF tem proporcionado maior participação da comunidade no acompanhamento da aplicação dos recursos.

nhando a utilização dos recursos destinados ao ensino fundamental e dando sua colaboração para a melhoria do ensino e das escolas.

- 54) O FUNDEF mereceu o Prêmio UNESCO 2000, em reconhecimento a sua importância como iniciativa capaz de alcançar e mobilizar a sociedade, possibilitando a promoção da justiça social e a correção das distorções na aplicação dos recursos vinculados ao ensino fundamental público.